

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 461, DE 2018

(Do Poder Executivo)

MSC 791/2018

AV 711/2018

PLS 331/1989

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.

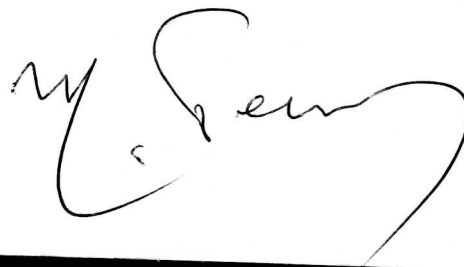
(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 56, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, no município de Jaraguari – MS;
- 2 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;
- 3 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;
- 4 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;
- 5 - Portaria nº 1.581, de 10 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Apoio à Cultura, Esporte e Lazer de Santa Fé do Araguaia, no município de Santa Fé do Araguaia – TO;
- 6 - Portaria nº 3.683, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Batalha, no município de Batalha – PI;
- 7 - Portaria nº 3.685, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultural de Nossa Senhora do Ó, no município de Ipojuca – PE;
- 8 - Portaria nº 4.043, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultural dos Assentamentos da Puba, no município de Batalha – PI;
- 9 - Portaria nº 5.674, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Beneficente e Cultural de Cacimba Funda, no município de Aracati – CE;
- 10 - Portaria nº 5.865, de 20 de dezembro de 2017 – Associação de Difusão Comunitária do P Sul – Adicops, na localidade de Ceilândia – DF;
- 11 - Portaria nº 1.357, de 14 de março de 2018 – Associação Comunitária de Radiodifusão de São João da Serra, no município de São João da Serra – PI;
- 12 - Portaria nº 4.192, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Estiva, no município de São Luís – MA; e
- 13 - Portaria nº 7.066, de 16 de janeiro de 2018, - Associação Comunitária Integral, no município de Londrina – PR;

Brasília, 27 de dezembro de 2018.



EM nº 00489/2018 MCTIC



Brasília, 17 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26 / 02 / 14
Página:	45 Seção: 1
ANOTADO POR:	

PORTARIA Nº 56 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 20

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055538/2011, resolve:

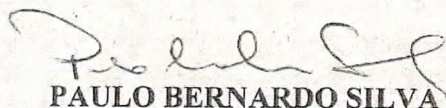
Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, com sede na Rua José Serafim Ribeiro, nº 420, Centro, Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

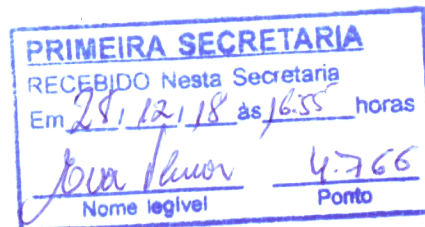
Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Francisco Junqueira, s/nº, Lote 14, Centro, Jaraguari/MS, nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 06' 08" S e longitude em 54º 26' 05" W, utilizando a frequência de 98.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



Aviso nº 711 - C. Civil.

Em 27 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 56, 57, 365 e 3.088, de 2014; 1.581, de 2016; 3.683, 3.685, 4.043, 5.674 e 5.865, de 2017; 1.357, 4.192 e 7.066, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA

Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Anexo: 01 CD.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.055538/2011-89
Interessado:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI
Sector:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
CNPJ:	14.531.841/0001-30
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MS
Localidade:	Jaraguari
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	Tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 29/10/2018, às 13:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3507401** e o código CRC **5C310440**.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 3507401



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.055538/2011-89**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 18 de março de 2015



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Santos Pinheiro, Técnico de Nível Superior**, em 18/03/2015, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0421421** e o código CRC **D1663F4B**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria Executiva
Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso

Termo de Abertura de Volume

Aos **09 (Nove)** dias do mês de **Novembro** de **2011**, procedemos à abertura deste volume nº **I** do processo nº **53000.055538/2011-89**, que se inicia com a folha nº **01**. Para constar, eu **Vânia Maysa de Mattos Barros**, Agente Administrativo, subscrevo e assino.

VÂNIA MAYSA DE MATTOS BARROS
Matrícula SIAPE: **1093710**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES

A **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI**, inscrita no CNPJ sob o nº14.531.841/0001-30, na Rua José Serafin Ribeiro, 420 – Centro, na Cidade de Jaraguari/MS, CEP: 79440-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Aviso nº 08, de 13 de Setembro de 2011, publicado no D.O.U em 14/09/2011, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL
53000 055538/2011-89
DRMC - 05

Jaraguari/MS, 27 de Outubro de 2011.

Fatima Aranda Valencio Cinturiao
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda CNPJ/MF	Sim X	Não
2 - Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 - Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 - Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim X	Não
6 - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 - Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 - Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim X	Não
9 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim X	Não



10 - Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim X	Não
11 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim X	Não
12 - Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim X	Não
13 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim X	Não
14 - Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim X	Não
15 - Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim X	Não
16 - Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim X	Não



II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim X	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	5	

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim X	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	310	

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do representante legal	Sim X	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	0	

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinatura constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim X	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	14	

[Assinatura]

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim X	Não
--	-----------------	-----

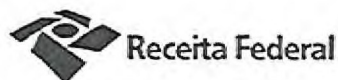
Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Fatima Aranda Valencio Cinturião
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

Endereço para correspondência : Rua Félix de Albuquerque, 468 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79103-620 – Campo Grande/MS
Telefone para contato: (067) 3391-5518/9601-5878
Correio eletrônico – E-mail: soaresbrum@yahoo.com.br

Pretende instalar o Sistema Irradiante de sua Estação na Rua José Serafin Ribeiro, 420 – Centro, na Cidade de Jaraguari/MS, CEP: 79440-000, de Coordenadas Geográficas: 20°08'05"S de latitude e 54°26'41"W de longitude

[Assinatura]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.531.841/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 26/10/2011
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JARAGUARI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SANTANA FM			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R JOSE SERAFIM RIBEIRO		NÚMERO 420	COMPLEMENTO
CEP 79.440-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUARI	UF MS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/10/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **27/10/2011** às **13:09:59** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI



ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, doravante denominada, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua José Serafin Ribeiro, 420 – Centro, na Cidade de Jaraguari/MS, CEP: 79440-000

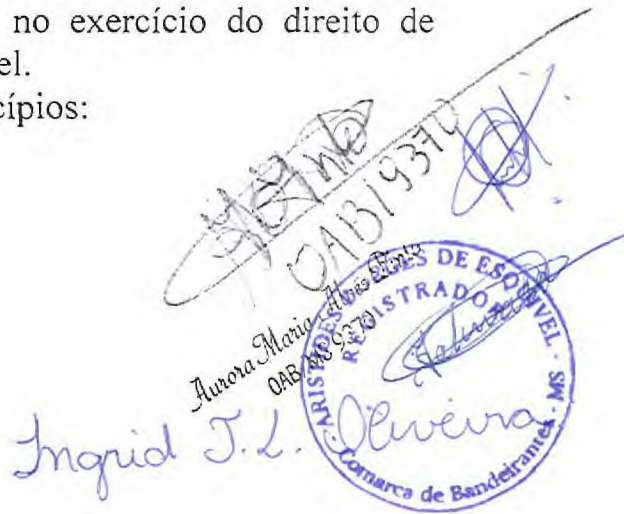
Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, utilizará como denominação fantasia “SANTANA FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

- a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:



- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

§2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Handwritten: 04/03/MS 9370
Stamp: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI
Signature: Ingrid J. L. Oliveira
Stamp: DIRETORIA DE REGISTRO DE EMPRESAS E PESSOAS

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram-se como Associados após a Assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata.

III – Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, tenham prestados relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral.

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ÓRGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de Maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3(Três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional;

Art. 14 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 15 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 16 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.

b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;

c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, em atos públicos ou internos.

d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;

f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.

Ingrid J.2. Oliveira
OAB/MS 5370
ARQUIVOS 8011
OAB/MS 5370
M. das Comunicações - M. de Bandeira

- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 17 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 18 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 19 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 20 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

DRAC-65/MT
- Fis. 15
- Rubrica
M. das Comunicações

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 21 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 22º - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 24 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 12/09/2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fatima Aranda Valencio Cinturião
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO

CPF: 728.114.041-04

Presidente



Reconheço a firma de: *Fatima Aranda Valencio Cinturião*
20/20 *20/20* *20/20*
Jaraguari/MS, 12/09/2011
Em test. *[assinatura]* da verdade.

SELO DE AUTENTICIDADE

Nº ABN 41918-452

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Sarrou Camy
Zulene Silva Sarrou Camy
Registradora Civil e Notária
Município de Jaraguari
Comarca: Bandeirantes
Estado de Mato Grosso do Sul

[assinatura]
Jaraguari/MS 5370
Jaraguari/MS 5370

ARISTIDES BORGES
REGISTRADOR
Comarca de Bandeirantes - MS

Ingrid J. L. Oliveira

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE EXTRAÍ DO LIVRO ATA FLS. 01/07 O SEGUINTE TEOR: ATA APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA PRIMEIRA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI. AOS DOZE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011, REUNIRAM-SE REPRESENTANTES DA COMUNIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA CRIAR UMA ASSOCIAÇÃO CIVIL. PARA PRESIDIR E SECRETARIAR A REUNIÃO FOI CHAMADA A SRA FÁTIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO. O ESTATUTO PROPOSTO FOI LIDO ARTIGO POR ARTIGO E APROVADO POR UNANIMIDADE. POSSEGUINDO OS TRABALHOS A SRA FÁTIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO, COLOCOU EM VOTAÇÃO A CHAPA DE COMPOSIÇÃO DOS ÓRGÃOS PREVISTOS NO ESTATUTO ELABORADO COM CONSENSO PELOS PRESENTES COM A SEGUINTE FORMAÇÃO: **PRESIDENTE: FÁTIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO**, brasileira, casada, funcionário público estadual, CPF: 728.114.041-04, RG: 000639159-SSP/MS, residente na Rua José Serafin Ribeiro, 420 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS; **DIRETOR ADMINISTRATIVO: GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, funcionário público municipal, CPF: 023.236.061-82, RG: 001.598.749-SSP/MS, residente na Rua Hugo Gregório, 31 - Vila Gonçalves Luiz Martins - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS; **DIRETOR DE OPERAÇÕES: INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, do lar, CPF: 046.854.911-06, RG: 001.878.825-SSP/MS, residente na Rua Francisco Junqueira, 271 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS. Foram todos eleitos por aclamação e empossados no ato. O mandato da primeira Administração será até a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no mês de Setembro de 2014, sendo que o mandato é de três anos a contar de Setembro de 2011. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores

ESTATUTO SOCIAL - I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, doravante denominada, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua José Serafin Ribeiro, 420 - Centro, na Cidade de Jaraguari/MS, CEP: 79440-000. **Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI**, utilizará como denominação fantasia "SANTANA FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. **Art.2º - A ASSOCIAÇÃO DE**



RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios e acordo de cooperação com entidades públicas ou privadas de caráter nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a

distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS - Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 6º** - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram-se como Associados após a Assembléia de fundação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata. III – Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, tenham prestados relevantes serviços às causas da Associação. **Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 8º** - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembléia Geral. c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação. **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO Art. 10** - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI : a) Assembléia Geral ; b) Diretoria ; c) Conselho Comunitário **Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 01 do mês de Maio para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados

(colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. §4º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3(Três) anos, permitida a reeleição. §1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. § 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art. 13 - A Entidade não poderá efetuar nenhuma alteração do seu Estatuto Social sem prévia autorização da Secretaria Executiva do Conselho de Defesa Nacional; Art. 14 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros; Art. 15 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos; Art. 16 - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, em atos públicos ou internos. d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. e)

Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **Art. 17** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES - Art. 18** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa

completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral. **V - DA PROGRAMAÇÃO - Art. 19** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO - Art. 20** - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO - Art. 21** - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. - **Art. 22** - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 23** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 24** - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 12/09/2011 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. JARAGUARI/MS, 12 DE SETEMBRO DE 2011. (aa) Fatima Aranda Valêncio Cinturião, Greiff Kennedy Vilela de Carvalho, Ingrid Thaynara Lara de

Oliveira. É o que continha no referido e fls 01/07 de onde bem e fielmente extrai CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR. O referido é verdade, dou fé.



JARAGUARI/MS 21 DE OUTUBRO DE 2011

Fatima Aranda Valencio Cinturiao
Fatima Aranda Valencio Cinturiao

Presidente



Registro de Títulos e Documentos de Bandeirantes, MS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes, MS, (67) 3261-1239

*****Lv. A - Pessoa Jurídica*****

Certifico que o presente documento foi prenotado sob 3.127 lv AIII, fl. 208 em 26/10/2011, Registrado sob n°. 323, lv.A-8, fl.089/093, em 26/10/2011. Este ato recebeu selo de autenticidade n°. ABR40922-837. Verifique autenticidade no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos*****
Emol.:R\$72,00 funjecc 10% R\$7,20 Funjecc 3% R\$2,16 ISSQN 2%: R\$1,44****
Bandeirantes, 26 de outubro de 2011

Aristides Borges de Esquivel- Oficial



DE DIREITO DA DIRETOR ADMINISTRATIVO DA CRESSO-
CIA, QUE SERÁ ASSINADA POR SEUS REPRESENTANTES SOCIAIS
E FUNDADORES.

ESTATUTO SOCIAL

I. DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

ART. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
JARAGUARI, DORAVANTE DENOMINADA, É UMA ENTIDADE
CIVIL DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, DE
DURAÇÃO INDETERMINADA, DE CARÁTER CULTURAL E SOCIAL,
DE GESTÃO COMUNITÁRIA, COMPOSTA POR NÚMERO ILIMITADO
DE ASSOCIADOS E CONSTITUÍDA PELA UNIÃO DE MORADORES
E REPRESENTANTES DE ENTIDADES DA COMUNIDADE ATE-
DIDA. PARA FINS NÃO ECONÔMICOS, DO MUNICÍPIO DE JARA-
GUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE
NA RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 420 - CENTRO, NA CIDA-
DE DE JARAGUARI/MS, CEP: 79440-000.

PARÁGRAFO ÚNICO - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA JARAGUARI, UTILIZARA COMO DENOMINAÇÃO
FANTASIA "SANTANA FM" E REGER-SE-Á PELAS DISPO-
SIÇÕES deste estatuto e pelas Leis vigentes no
TERRITÓRIO NACIONAL.

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
JARAGUARI, TEM POR OBJETIVO EXECUTAR SERVIÇO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, SEM COMO:

I. BENEFICIAR A COMUNIDADE COM VISTAS A:

a) DAR OPORTUNIDADE A DIFUSÃO DE IDEIAS, ELEMEN-
TARES, ELEMENTOS DE CULTURA TRADIÇÕES E HÁBITOS SOCIAIS
DA COMUNIDADE;

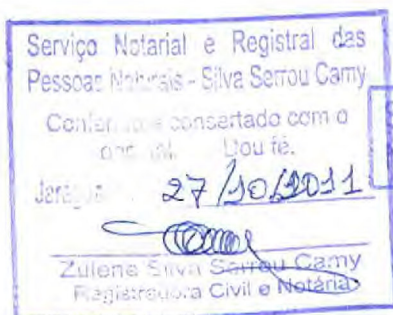
b) OFERECER MECANISMOS A FORMAÇÃO E INTEGRAÇÃO
D A COMUNIDADE, ESTIMULANDO O LAZER, A CULTURA
CONVÍVIO SOCIAL;

c) PRESTAR SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA,

INTEGRANDO-SE AOS SERVIÇOS DE DEFESA CIVIL, SEMPRE
QUE NECESSÁRIO;

 Ingrid S.L. Oliveira

VERSO
PL.
DRC-OSINT
Fig 191
Rubrica
das Comunicações



PRMC-05/11/12
Fs - 1222
Rubrica
de 05/11/12

d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II. Respeitar e Atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológica, partidário e condição social nas relações comunitárias;

§ 1º. PARA A CONSECUÇÃO DE SEUS OBJETIVOS, A ASSOCIAÇÃO PODERA PUBLICAR JORNAIS, REVISTAS, FOLHETOS, ORGANIZAR CURSOS, DEBATES, PALESTRAS, SEMINÁRIOS, ESTABELECEER CONVÊNIOS E ACORDO DE COOPERAÇÃO COM ENTIDADES PÚBLICAS OU PRIVADAS DE CARÁTER NACIONAL e POSTERIORMENTE EXECUTAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CONFORME A LEI Nº 9.612 DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, QUE INSTITUIU O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA E DA NORMA REGULAMENTAR Nº 1/2004, DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

§ 2º. É VEDADO O PROSELITISMO DE QUALQUER NATUREZA ASSIM COMO QUALQUER DISCRIMINAÇÃO POLÍTICA.

Ingrid S.L. Siqueira

BORGES DE
CARVALHO
MORAES
de 05/11/12

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy
Certifico e consento com o
original. Dou fé.
Jorge *27/10/2014*
[Assinatura]
Zulene Silva Serrou Camy
Registradora Civil e Notária

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AON 41984-987
Diigital

FRANCO

EM 53 UNCO

2. DE AQUI EN FRAZES DA COMISSÃO DES
ASSOCIADOS;

§3º SERÁ OBRIGATORIA A PLURALIDADE DE OPINIÕES
E VERSÃO, DE FORMA SIMULTANEA EM MATERIAS POLE-
MICAS. NA PROGRAMAÇÃO OPINATIVA E INFORMATIVA,
DIVULGANDO, SEMPRE, AS DIFERENTES INTERPRETAÇÕES
RELATIVAS AOS FATOS NOTICIADOS;

§4º - QUALQUER CIDADÃO DA COMUNIDADE BENEFICIADA
TERÁ DIREITO A EMITIR OPINIÕES SOBRE QUALQUER
ASSUNTOS ABRIDADOS NA PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA,
BEM COMO MANIFESTAR IDEIAS, PROPOSTAS, SUGESTÕES,
RECLAMAÇÕES OU REVINDICAÇÕES, DEVENDO APENAS
OBSERVAR O MOMENTO ADEQUADO DA PROGRAMAÇÃO
PARA FAZÊ-LO, MEDIANTE PEDIDO ENCAMINHADO À
DIREÇÃO RESPONSÁVEL PELA RÁDIO COMUNITARIA.

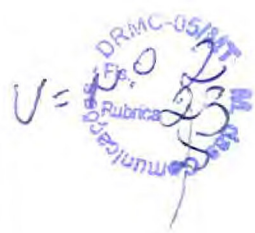
ART. 3º - OS DIRIGENTES E ASSOCIADOS NÃO RESPON-
DERÃO, NEM MESMO SUBSIDIARIAMENTE, PELAS OBRIG-
AÇÕES CONTRAÍDAS PELA ENTIDADE, RESSALVADAS
OS CASOS EM QUE OS DIRIGENTES RESPONDERÃO POR
COMPROVADA CULPA NO DESEMPENHO DE SUAS FUNÇÕES.

ART. 4º - A RECEITA DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO
COMUNITARIA JARAGUARI, SERÁ UTILIZADA, ÚNICA E
EXCLUSIVAMENTE, PARA A CONSECUÇÃO DE SUAS
FINALIDADES INSTITUCIONAIS E NÃO SERÁ ADMITIDA
A REMUNERAÇÃO DE SEUS DIRIGENTES PELA EXERCÍCIO
DE SUAS FUNÇÕES, BEM COMO A DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
(SOBRAS), DIVIDENDAS, VANTAGENS OU BONIFICAÇÕES A
QUALQUER DOS SEUS ASSOCIADOS OU DIRIGENTES.

DOS ASSOCIADOS

ART. 5º - SERÃO ADMITIDAS COMO ASSOCIADOS AS PESSOAS
FÍSICAS E JURÍDICAS QUE TENHAM PREENCHIDO FORMU-
LÁRIO PRÓPRIO E ADMITIDAS EM ASSEMBLEIA GERAL, COM
RESIDÊNCIA OU SEDE NESTE MUNICÍPIO. DESSE QUO

Ingrid S. L. Oliveira



JUSTA CAUSA, OS ASSOCIADOS QUE INFRINGIREM
Este Estatuto, DESDE QUE SUA TRANSGRESSÃO SEJA
INDICADA MEDIANTE REQUERIMENTO DIRIGIDO A
DIRETORIA (QUE, FRENTE A PROCEDÊNCIA DAS DELI-
TAÇÃO, DEVERA SUBMETÊ-LA À ASSEMBLÉIA GERAL, CON-
VOCADA ESPECIALMENTE PARA ESTE FIM, PARA DELI-
BERAÇÃO FUNDAMENTADA, ASSEGUANDO A AMPLA
DIREITO DE DEFESA DO ASSOCIADO EM QUESTÃO.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.

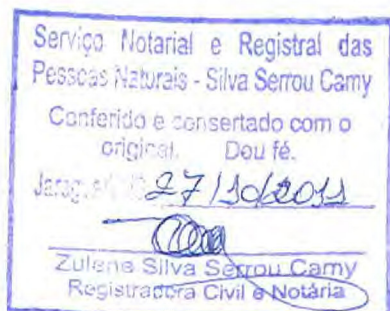
ART. 10 - SÃO ORGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA JARAGUARI:

- A) ASSEMBLÉIA GERAL;
- B) DIRETORIO;
- C) CONSELHO COMUNITÁRIO

ART. 11 - A ASSEMBLÉIA GERAL, ORGÃO MÁXIMO DE DELI-
BERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
JARAGUARI, SERÁ COMPOSTA POR SEUS ASSOCIADOS,
E OCORRERÁ ORDINARIAMENTE A CADA ANO, NO DIA 01
DO MÊS DE MAIO PARA AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA DIRETORIA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE
PLANOS, PROJETOS E ASSUNTOS GERAIS. DEVERÁ ORDI-
NARIAMENTE, OCORRER A CADA 3 (TRÊS) ANOS PARA
ELEIÇÃO DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO
E EXTRAORDINARIAMENTE PODERÁ SER CONVOCA DO
PARA DESTITUIÇÃO DOS DIRETORES E ALTERAÇÃO ESTA-
TUTÁRIA, RESPEITANDO-SE O DISPOSTO NO § 1º.

§ 1º - A ASSEMBLÉIA GERAL PODERÁ SER CONVOCA DA
EXTRAORDINARIAMENTE PELA MAIORIA DA DIRETORIA,
POR UM TERÇO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES OU,
NO MÍNIMO, UM QUINTO DAS ASSOCIADOS (COLABORADORES
E ASSOCIADOS), PARA DISCUSSÃO E DECISÃO RELATIVA A
ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. QUANDO A DELIBERAÇÃO
SE RELACIONAR A DESTITUIÇÃO DE DIRETORES OU
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA SERÁ DECIDIDA O VOTO CONCOR-
dante. Inq. 52. Oliveira.

U = P.N. 37
25
5



SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABN 41987-026
Digital

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 4943585-350
Data: 27/06/2017

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrau Camy
Confiança e consentido com o
original. Dou fé.
27/06/2017
Zulene Silva Serrau Camy
Registradora Civil e Notária

3º - A Diretoria de Administração
Comunicação, Poderá ser substituída,
para finalização do mandato, no todo ou em parte,
mediante deusão em Assembleia Geral. Respeitadas as disposições dispostas no § 1º.
§ 2º - Apenas uma parte da Diretoria Brasileira
dos atos ou naturalizados há mais de 10 (dez)
anos e maiores de 18 anos ou estrangeiros, curas
residências sejam situadas no Arco da
Comunidade Atenção e Atenção, tendo presentes
no poder estar no exercício de mandato de
tito ou de les assegurar imutabilidade
ou função da qual decorra para especial.
Art. 13 - A Exatidão não poderá ser alterada
após a sua elaboração social sem prévia
autorização da Secretaria Geral do Conselho
de Defesa Nacional.
Art. 14 - O mandato do pessoal será substituído
de, pelo menos, dois terços do trabalho
brasileiros;
Art. 15 - A responsabilidade e a obrigação
intelectual e administrativa da entidade
cobrada sempre a brasileiros antes ou depois
todas as partes de dez anos;
Art. 16 - São atribuições:
I) da Diretoria
Administrar e supervisionar os trabalhos
e o patrimônio da entidade
d) Controlar as contas e as despesas
c) Controlar a administração e o funcionamento
b) Controlar a administração, em atos públicos ou
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento

DRMC-DEMA
27/06/2017
27/06/2017

VIMENTO DA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

E) APRESENTAR RELATÓRIO ANUAL À ASSEMBLEIA GERAL ACERCA DO BALANÇO PATRIMONIAL E O RELATÓRIO DE ATIVIDADES;

F) PRESTAR AS CONTAS AO FINAL DE CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO.

G) DESENVOLVER E PROMOVER O INTERCÂMBIO COM A COMUNIDADE E ENTIDADES AFINS.

H) CRIAR E INSTALAR SERVIÇOS E DEPARTAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTOS DAS FINALIDADES DA ENTIDADE;

I) ALIENAR, DECIDIR SOBRE AQUISIÇÃO E CONSTITUIR ÔNUS SOBRE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS MEDIANTE AUTORIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL;

II) DE CADA DIRETOR:

A) AO PRESIDENTE COMPETE: REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, PASSIVA E ATIVA JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE, COORDENAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DA DIRETORIA; ASSINAR CONTRATOS, AJUSTES OU CONDIÇÕES DE INTERESSE DA ASSOCIAÇÃO, MOVIMENTAR CONTA BANCÁRIA CONJUNTA DA ENTIDADE COM OS DEMAIS RESPONSÁVEIS, VOTAR E DOUTOR O VOTO DE DESEMPATE NAS DELIBERAÇÕES DA DIRETORIA E EM ASSEMBLEIA GERAL; PRATICAR TODAS AS ATOS NECESSÁRIOS À ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE ORGANIZAR SEUS SERVIÇOS E DEPARTAMENTOS; PARTICIPAR E PRESIDIR AS REUNIÕES DO CONSELHO COMUNITÁRIO;

B) AO DIRETOR ADMINISTRATIVO COMPETE: GERIR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS DA ENTIDADE, DIRIGIR E SUPERVISIONAR TODOS OS SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO DA ASSOCIAÇÃO, ASSINAR CONTAS CONJUNTA COM OS DEMAIS RESPONSÁVEIS

Ingrid J.L. Oliveira

REC-05/11/10
Nº 28
Rubrica
Associação de Rádio Difusão Comunitária Jaraguari

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy
Conferido e consentado com o
original. Dou fé.
Jaraguari, 27/10/2011
Zulene Silva Serrou Camy
Registradora Civil e Notária

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº AMU41990-720
Digital

EM BRANCO

EM BRANCO

004763 111

CONVIRTE

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 8804997-085
Duetto

Serviço Notarial e Registral das
 Pessoas Naturais - Silve Serrau Camy
 Conferido e consentado com o
 original. Dou fé.
 Jaraguá/MS 27/10/2013
 Zulene Silve Serrau Camy
 Registradora Civil e Notária

e assistir com o pregoeiro todos os atos
 referentes a vida financeira, assessoria
 de recursos comunitária, jurídica, social,
 para as reuniões da diretoria, levar as
 atas, ter sob sua guarda os livros, atas e
 pareceres da entidade, bem como levar os
 documentos relativos a financiamentos e recursos,
 dirigir e supervisionar os serviços de
 tesouraria e de secretaria, organizar e
 manter a estrutura do movimento econômico
 e financeiro da entidade.
 c) Ao diretor de operações compete: implemen-
 tar e supervisionar todas as atividades con-
 cernentes a execução do serviço de atendimento
 comunitário, elaboração dos planos especiais
 de trabalho, técnicas e ferramentas, controle
 de recursos humanos de parte civil sob forma de
 apoio cultural, bem como supervisionar a ter
 sob sua guarda todo o patrimônio financeiro
 no âmbito das atividades do serviço
 de atendimento, promover a integração da
 comunidade com o serviço oferecido.
 Art. 17. O Conselho Comunitário, eleito em
 Assembleia Geral para mandato igual ao
 da diretoria, será composto por, no mínimo,
 cinco pessoas representativas de diferentes
 da comunidade local, tais como: Assinantes do
 classe, Beneficiários, Relatores ou de outros
 dos quais deve legalmente instituídos, com o
 de acompanhar a administração da
 entidade com vista ao desenvolvimento da
 e de controle da comunidade.
 O dever de organizar-se através de seu órgão
 Ingrid S. L. Oliveira

mento interar e cumprir as atribuições determinadas pela legislação vigente e o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV. DAS ELEIÇÕES

ART. 18. AS CHAPAS PARA A DIRETORIA SERÃO PÔTAS SE ENTREGUES ATÉ TRÊS DIAS ANTES DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO, POR REQUERIMENTO À COMISSÃO ELEITORAL, ACOMPANHADA DE NOMINAÇÃO COMPLETA e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendun de, no mínimo, um décimo de associadas aptas a votar.

§ 1º - É vedada a participação de associadas em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§ 2º - A DIRETORIA SERÁ FORMADA PELA CHAPA QUE ALCANÇAR A MAIORIA DAS VOTAS OU DE ACORDO COM A PROPORCIONALIDADE DOS VOTOS OBTIDOS POR CADA CHAPA, DESDE QUE OBTIDA O MÍNIMO DE VINTE POR CEN TO DOS VOTOS VÁLIDOS TOTALIZANTES NO PROCESSO ELEITORAL. A escolha do critério PARA CONTAGEM SERÁ DECIDIDA NO INÍCIO DA ASSEMBLEIA GERAL.

V - DA PROGRAMAÇÃO

ART. 19. A PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA, DEVERÁ RESPEITAR TODAS OS PRINCÍPIOS E NORMAS DISPOSTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE NO TERRITÓRIO NACIONAL SOBRE RADIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA.

PARAGRAFO ÚNICO - SERÁ VEDADA A TRANSMISSÃO DA OUTORGA E A FORMAÇÃO DO REDES, EM SITUAÇÕES DO GUERRA, calamidade pública, epidemias e AS TRANSMISSÕES OBRIGATORIAS DOS PODERES EXECUTIVO, JUDICIÁRIO E LEGISLATIVO.

Ingrid C. L. Oliveira

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy

Conferido e consentado com o
original. Dou fé.

Jaraguá, 27/10/2013

Zulene Silva Serrou Camy
Registradora Civil e Notária

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABN 41992-430

Digital

EM BRANCO

EM BRANCO

COPIES 115

Serviço Notarial e Registral das
 Posses Municipais - Silva Serrou Camy
 Conferido e constatado com o
 original. Dou fe.
 20/05/2014

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº 7104 993-894

[Handwritten signature]

[illegible]

96
1931
M. des Communales
Ruhes
F. 31
1931

FORMC-05/11
File N.º 7
Rubrica 327

DRMC-05/MT
Fls. 33
Rubrica
M. das Com.

Ata da Assembléia Geral convocada para o dia 26 de outubro de 2011, com a finalidade de manifestar apoio dos associados à iniciativa de requerer a autorização para execução do serviço de Radiodifusão Comunitária, na Cidade de Jaraguari/MS, requerida pela ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI. Lida a convocação assinada pela senhora presidente FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO, da necessidade da Manifestação de Apoio de todos os Associados, conforme exigência do Ministério das Comunicações e conferida a presença de quorum para deliberação, foi convocado o senhor GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO para secretariar a Assembléia. Iniciada a Assembléia Geral.. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião, e eu GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO, Diretor Administrativo lavrei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes, aos 26 dias do mês de outubro de dois mil e onze, Jaraguari/MS.

Fátima Aranda Valêncio Cinturião
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
Presidente


GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
Diretor Administrativo

Ingrid Thaynara de Lara Oliveira
INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA
Diretora de Operações

Sócios Fundadores: *AMEXO*

Socios:



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

RELACÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA E FUNDADORES:

01 - PRESIDENTE

FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO, brasileira, casada, funcionário publico estadual, CPF: 728.114.041-04, RG: 000639159-SSP/MS, residente na Rua José Serafin Ribeiro, 420 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS.

02 - DIRETOR ADMINISTRATIVO

GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, funcionário publico municipal, CPF: 023.236.061-82, RG: 001.598.749-SSP/MS, residente na Rua Hugo Gregório, 31 - Vila Gonçalves Luiz Martins - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS.

03 - DIRETOR DE OPERAÇÕES

INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA, brasileira, solteira, do lar, CPF: 046.854.911-06, RG: 001.878.825-SSP/MS, residente na Rua Francisco Junqueira, 271 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS.


Helmeida

Ingrid T. Oliveira


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

SEDE

FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEI

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 000639159 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/09/82

NOME FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO

FILIAÇÃO ARLINDO FERNANDES VALENCIO
ANUNCIA ARANDA

NATURALIDADE JARDIM-MS DATA DE NASCIMENTO 21/02/1972

DOC ORIGEM C C JARAGUARI MS
N 712 L B-09 F 3

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

EI N° 7.116 DE 29/08/83

Santos Pereira - 2º Ofício

Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79.002-071
Fone: (67) 3325-1378 - Fax: (67) 3325-1338 - Campo Grande - MS

26/10/2011

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original

Emol: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 0,25 = R\$ 2,73

Selo Digital: ABS11179-812

REGINA LUCIA ALVES VARELA - ESCRIVENTE COMPROMISSADO

2º OFÍCIO

Santos Pereira

Campo Grande MS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO

Nº de Inscrição
728114041-04

Data do Nascimento
21/02/72

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO

SERPRO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 30/08/00

Santos Pereira - 2º Ofício

Avenida Afonso Pena, 1771 - CEP 79.002-071
Fone: (67) 3325-1378 - Fax: (67) 3325-1338 - Campo Grande - MS

26/10/2011

Autentico esta fotocópia reprodução fiel do original

Emol: R\$ 2,48 + FUNJEC 10%: R\$ 0,25 = R\$ 2,73

Selo Digital: ABS11180-893

REGINA LUCIA ALVES VARELA - ESCRIVENTE COMPROMISSADO

2º OFÍCIO

Santos Pereira

Campo Grande MS

EM BRANCO

DRMC-05/MT
Fls. 37

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.878.825 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/set/2009

NOME Ingrid Thaynara de Lara Oliveira

FILIAÇÃO Julio Clemente de Oliveira Filho e Marçilei Fernandes de Lara

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 28/dez/1993

DOC. ORIGEM C N 175.889 L A-438 F 212 1ª Circunsc. Campo Grande-MS

CPE

[Assinatura]
Cely José de Souza
Perito Papiroscopista

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 020

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

[Fotografia]

POLEGAR DIREITO

Ingrid Thaynara de Lara Oliveira

ASSINATURA DO TITULAR

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy
Conferido e consentado com o original. Dou fé.
26/10/2011

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABN 41966-062
[Assinatura]

REAL SERICARD

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Emissão JUL/2009

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição
046.854.911-06

Nome
INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA

Nascimento
28/12/1993

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº ABN 41967-417
[Assinatura]

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy
Conferido e consentado com o original. Dou fé.
Jaraguá/MS 26/10/2011

[Assinatura]
Zulene Silva Serrou Camy
Registradora Civil e Notária

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy

Conferido e consentado com o
original. Dou fé.

Jaraguari/MS 26/10/2011

Zulene Silva Serrou Camy
Registradora Civil e Notária

DRAMA-UNIT
Fol. 38
Rubrica

SELO DE AUTENTICIDADE

NºABN 41964-353

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.598.749 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/jan/2005

NOME Greiff Kennedy Vilela de

Carvalho
FILIAÇÃO José Luiz de Carvalho

e Dolorita Rosa Vilela de Carvalho

NATURALIDADE Campo Grande-MS DATA DE NASCIMENTO 29/out/1987

DOC. ORIGEM C N 107.011 L 241 F 84

1ª Circunsc. Campo Grande-MS

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

INTERPRINT LTDA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PI 002

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"

POLEGAR DIREITO

Greiff K. Vilela de Carvalho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INTERPRINT LTDA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF

023.236.061-82

GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO

29/10/1987

NOVEMBRO

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Jan/05 2005

www.correios.com.br

SELO DE AUTENTICIDADE

ABN 41965-708

digital

Serviço Notarial e Registral das
Pessoas Naturais - Silva Serrou Camy

Conferido e cotejado com o
original. Dou fé.

Jaraguari/MS 26/10/2011

Zulene Silva Serrou Camy
Registradora Civil e Notária

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que o endereço da Sede da Entidade é: Rua José Serafin Ribeiro, 420 – Centro, na Cidade de Jaraguari/MS, CEP: 79440-000.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fátima Aranda Valencio Cinturião
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente



DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fátima Aranda Valencio Cinturião
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS **DIRIGENTES DA ENTIDADE**

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE ANASTÁCIO, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento das Normas estabelecidas para o Serviço.

Jaraguari/MS, 26 de Outubro de 2011.

Fátima Aranda Valêncio Cinturão
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente


GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
CPF: 023.236.061-82
Diretor Administrativo

Ingrid Thaynara de Lara Oliveira
INGRID THAYNARA DE LARA OLIVEIRA
CPF: 046.854.911-06

Diretor de Operações

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fátima Aranda Valencio Cinturão
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que a denominação de fantasia da emissora é : **SANTANA FM**

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fátima Aranda Valencio Cinturão
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que o local pretendido para instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no item 18.2.7.1 da Norma complementar nº 1/2004.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fátima Aranda Valencio Cinturão
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que as Coordenadas Geográficas e o endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante são os seguintes:

Coordenadas Geográficas :

Latitude: 20° 08' 05 S
Longitude: 54° 26' 41 W

Endereço de Instalação do Sistema Irradiante :

Rua José Serafin Ribeiro, 420 – Centro, na Cidade de Jaraguari/MS, CEP: 79440-000

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fatima Aranda Valencio Cinturão
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, declaro que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2011.

Fatima Aranda Valencio Cinturão
FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
CPF: 728.114.041-04
Presidente

Comprovante deposito taxa de cadastramento



27/10/2011 BANCO DO BRASIL 16.511.43
349/10449 0.00

BOVIDORIA BB CORR 129.9676
COMPROVANTE DE DEPOSITO EMZONHA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: ILLI TRACCA FINANC. RESCORG

DATA 27/10/2011
VALOR DINHEIRO 20,00
VALOR TOTAL 20,00

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.872 0
IDENTIFICADOR 2: 14.541.841/0001 40

NR. AUTENTICAÇÃO 8.485.453.501.FIN.DAT
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Ana Paula Vergatz,
portador da carteira de identidade nº 094150 CSP/MS,
residente na RUA JOSÉ ROSA VILELA, 201,
na cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79440-000,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI,
COM SEDE, NA RUA JOSÉ SERAFIN RIBEIRO, 420 - CENTRO -
CEP: 79440-000 – JARAGUARI/MS, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaraguari/MS 23 / 10 /2011:

Ana Paula Vergatz.

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS,
portador da carteira de identidade nº 408 673 311-00,
residente na RUA PROETA B. S/Nº,
na cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79440-000,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI,
COM SEDE, NA RUA JOSÉ SERAFIN RIBEIRO, 420 - CENTRO -
CEP: 79440-000 – JARAGUARI/MS, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaraguari/MS 24 / 10 / 2011.

FABIO GUIMARÃES DE CAMPOS

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Victoria Danos Gonçalves,
portador da carteira de identidade nº 296.641 MS,
residente na RUA AMÉRICA G. SILVA 101,
na cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79440-000,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI,
COM SEDE, NA RUA JOSÉ SERAFIN RIBEIRO, 420 - CENTRO -
CEP: 79440-000 – JARAGUARI/MS, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaraguari/MS 19 / 10 /2011.

Victoria Danos Gonçalves

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu Marcia Lemme Santos,
portador da carteira de identidade nº 362.731 SSP/MS,
residente na RUA JOAO FERREIRA BRANDA, 85,
na cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79440-000,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI,
COM SEDE, NA RUA JOSÉ SERAFIN RIBEIRO, 420 - CENTRO -
CEP: 79440-000 – JARAGUARI/MS, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaraguari/MS 20 / 10 /2011.

X Marcia Lemme Santos

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Eu José Dalto,
portador da carteira de identidade nº 332634 MS,
residente na Rua Orlando Rodrigues, 102,
na cidade de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, CEP:79440-000,
pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa
da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI,
COM SEDE, NA RUA JOSÉ SERAFIN RIBEIRO, 420 - CENTRO -
CEP: 79440-000 – JARAGUARI/MS, que tem por interesse executar o
Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados
na área pretendida para a prestação do serviço.

Jaraguari/MS 24 / 10 /2011.

José Dalto

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR *PESSOAS NATURAIS*, RESIDENTES NA CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

[illegible]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR *PESSOAS NATURAIS*, RESIDENTES NA CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

[illegible]

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR *PESSOAS NATURAIS*, RESIDENTES NA CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

[illegible]

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
01	PEDRO LUIZ SILVA	00769528740	R. maraculino Nunes pereira	
02	AGNALDO SANTOS ASSIS	36519755P/MS	Hugo gregorio 33	Aginaldo Santos assis
03	MARILZA SILVA MIRANDA	89237555P/MS	Francisco Jungueira	marilza das miranda
04	CARLITO VERISSO CRUZ	235978155P/MS	Ana Orlando noqueira 231	Carlito
05	ANA CAROLINA M. ASSIS	13549685P/MS	Jaraguari MS	Ana Carolina m.
06	OSVALDO B. JOARES	0001978255P/MS	Rua Bandeira Santa, no 450	Osvaldo B. Soares
07	Robel Lino do Silva	77197255P/MS	Rua Jose serafim Ribeiro MS	Robel Lino do Silva
08	Santa F. Felipe	3938071055P/MS	Rua Solino alves pereira	Santa F. Felipe
09	KEITY C. SANDIM	2712311755P/MS	Hugo gregorio NO 30	Keity C. Sandim
10	ALBERTO F. FELIPE	6009782165P/MS	Rua Jaco pereira Brandão	Alberto F. Felipe
11	VALDECY L. SILVA	6001637755P/MS	Rua Idelvam dos sandim	Valdecy L. Silva
12	JORGE G. LOPES	601098389155P/MS	Rua Orlando noqueira	Jorge G. Lopes
13	DORALICE G. L. SILVA	12745985P/MS	Rua Jose serafim Ribeiro	Doralice G. L. Silva
14	LINO MENDONÇA SILVA	56239255P/MS	Rua maraculino Nunes	Lino Mendonça Silva
15	JOAO ALVES	802319677155P/MS	Rua Francisco Jungueira	João Alves
16	MATILDE P. AQUINO	123489035P/MS	Rua Joao Busco	Matilde Coroad. A.
17	EDNEIRA L. OLIVEIRA	0013539355P/MS	Rua Hugo gregorio	Edneira L. Oliveira
18	AIRTO R. OLIVEIRA	56229135P/MS	Rua Orlando noqueira	Airto R. Oliveira
19	LORIVAL B. JOARES	00127087555P/MS	Rua marculino Nunes pereira	Lorival Batista Soc.
20	FRANCISCA G. FERREIRA	10621036655P/MS	Rua Jaco pereira Brandão	Francisca Gomes
21	JACO B. de Oliveira	13645755P/MS	Rua Bondeiros	Jaco B. de Oliveira
22	JOANA DEY L. S. A. OLIVEIRA	50678955P/MS	Rua Bondeiros	Joana dey L. S. A. Oliveira
23	JOSE PEREIRA	00106276455P/MS	Rua Orlando noqueira	Jose Pereira
24	JACI	95290255P/MS	Rua Francisco Jungueira	Jaci
25	MATHEO AGUIAR SILVA	60157738355P/MS	Rua maraculino Nunes pereira	Matheo Aguiar Silva
26	ROGERIO AGUIAR SILVA	45613655P/MS	Rua Jose serafim Ribeiro	Rogério Aguiar Silva
27	PAULO E. O. ROCHA	72862255P/MS	Rua Hugo gregorio	Paulo Henrique Rocha

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
01	ANTONIO LUIZ DA SILVA	99099034335/SSP-CC	R: JONAS SEQUEIRA VIEIRA	UENOR
02	ANTONIO LUIZ DA SILVA	0050283528/MS	R: MARCELO NUNES 10330	
03	MARCIA CORDEIRO TEIXEIRA	001074071	R: GONCALVES R. MARTINS	
04	MARCIA RITA DE FREITAS	890749 SSP/MS	Bomfim	M. Rita
05	LIDIANE DOS REDESINHOS EMBLE	891989 SSP/MS	Jaraguari	Lidiane
06	LUIS ANGELO LOPES SARDIM CARDOSO	789292 SSP/MS	R. João B. Brandão, 680	Loes Cardoso
07	MARIA SOTIRIA LOPEZ	012358 SSP/MS	Chacara Formosa	M. Sotiria
08	ELAINE APRECIADA DA SILVA SANTOS	001002787 SSP/MS	Rua João Bercó, 04	Elaine
09	Ysadia Martins Cavallari	000596056 SSP/MS	Rua Francisco Junqueira n° 70	Ysadia
10	LUIZ HENRIQUE CARVALHO	11.609.916 SSP/SP	Rua Gonçalves Rui Martins 730	L. Henrique
11	MARIO LUIZ DA SILVA	298582	Jaraguari MS	Mario
12	MERILANE PEREIRA DA SILVA	383493 SSP/MS	Jaraguari MS	Merilane
13	ELIANE LOMARAL DE OLIVEIRA	001277513000/SP	Jaraguari MS	Eliane
14	THIAGO ENRIQUE MOTA DUARTE	9.696.051-4	Jaraguari - MS	Thiago
15	AURORA MARIA ALVES FANTO	000137004-MS	Jaraguari - R. Marcelino Nunes 10330	Aurora
16	RODOLFO B. DE CORREIA	001421868-SSP/MS	Jaraguari - MS	Rodolfo
17	LUIS FARI FRANCISCHINI	5.878.895-3	Jaraguari - MS	Luiz
18	LEONILDE ALGUEIRA SANTOS	000.639.145 SSP/MS	Jaraguari MS	Leonilde
19	LEILDA BARBOSA LENTINI	136.897 SSP/MS	Jaraguari MS	Leilda
20	PAULINE DIAS DOS SANTOS	131.2021 SSP/MS	Jaraguari MS	Pauline
21	LEIZA CAMARGO	753046 SSP/MS	Jaraguari - MS	Leiza
22	MARLENE CARIELLO	000637977	Jaraguari - MS	Marlene
23	JOSE NILTON DE SOUZA	640987 SSP/MS	Jaraguari - MS	Jose
24	JOSAN JOSÉ ROSSO DA SILVA	001.841.838 SSP/MS	Jaraguari - MS	Josan
25	JOSEPHILDO DO CARMO LUIZ ALVES	21.696 278 SSP/MS	Jaraguari - MS	Josephildo
26	JOSE FARI PEREIRA	017889 SSP/MS	Jaraguari - MS	Jose
27	MARCELO CACERES OLIVEIRA	022371	Jaraguari	Marcelo
28	GUA M.B. CINTURICÃO	370.862 SSP/MS	Jaraguari	Gua

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
29	Rosângela Gomes Aguiar	0639091 MS	R. Marcelino Nunes Ferreira	R. Aguiar
30	Ney Antonio M. Gomes	01158508 SSP/MS	R. Isolino Alves Pereira	Ney
31	Olivia Gomes de Souza Ricaldes	000.744.770	R. Hugo Gregorio	Olivia
32	Rosa Maria da Silva	212 277 SSP/MS	R. Francisco Junqueira nº. 291	Rosa
33	Maria Helena S. Menezes	333615 SSP/MS	R. Orlando Noqueira nº. 721	Maria Helena
34	Sonia Gomes Brasil Reichel	000.393.446 MS	Chac. Cabeceira da Anta	Sonia
35	Rosângela Barbosa de Oliveira	520081 SSP/MS	R. Marcelino Nunes Ferreira nº. 50	Rosângela
36	Edna Heráclon Ferreira	001028412 SSP/MS	R. Manoel Ribeiro de Oliveira	Edna
37	Cíndrea Matta	258610 SSP/MS	R. Francisco Junqueira - 411	Cíndrea
38	Maria Cyda de S. Rodrigues	389107 SSP/MS	R. Idelvan de Souza Sandim	Maria Cyda
39	Christina F. da Silva Brito	519.448 SSP/MS	R. João F. da Silva Brandão	Christina
40	Jeremias Rafael Guimarães	382598 SSP/MS	Rua Galinceu Gomes Lima	Jeremias
41	Reilda Ferreira dos Santos	320539 SSP/MS	R. dos Carreiros - 38 - Pq. dos Carreiros II	Reilda
42	Sandra Suele Xefim de Souza	0381072-0 SJ/MT	R. Senechal Buz Martins nº. 20	Sandra
43	Maria de Jandé Silva Brito	001081072 SSP/MS	R. João Ferreira Brandão nº. 33	Maria de Jandé
44	Tania Mara Gomes de Oliveira	483429 SSP/MS	R. Marcelino Nunes Ferreira nº. 250	Tania Mara
45	Leilcia Antunes S. Batista	211902 SSP/MS	R. João Ferreira Brandão nº. 350	Leilcia
46	Renzo Moreira Xavier	00114610 SSP/MS	R. José Serafim Ribeiro nº. 80	Renzo
47	Maria de Barros Lima	000608651	R. Idelvan de Souza Sandim nº. 80	Maria de Barros
48	Vadri Rosa dos Santos Ferreira	0073892 SSP/MS	Chacara Bela Vista	Vadri
49	Patia Maria da Silva	042514 SSP/MS	Rua Evandro Nogueira nº. 711	Patia
50	Antônia da Veiente	00017923 SSP/MS	Rua Francisco Antonio de Souza nº. 10	Antônia
51	Sandra de Lara	000650625 SSP/MS	Rua Idelvan de Souza Sandim	Sandra
52	Luiz S. do Nascimento	001255394 SSP/MS	Alencar Gomes Timone	Luiz
53	Maria Apda de S. J. Godey	333720 SSP/MS	Francisco Antonio de Souza	Maria Apda
54	Belson Nunes Sontoro	5405584 SSP/MS	R. Orlando Noqueira 411	Belson
55	Isidete dos S. de Souza	173238 SSP/MS	R. João de Oliveira Nunes 340	Isidete
56	Glennir S. Silva	2791023 SSP/MS	R. João Ferreira Brandão 590	Glennir

REC-53000-055538-2011-89-64
M. das Comunicações
R. de Jaraguari
P. de Jaraguari

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
57	EDUARDO J.S. SILVA	115.969	R: HUGO GREGÓRIO, 31	
58	ALEXANDRA PINTO DE SOUZA	0005.535.600	R: JZOLINO A. PEREIRA, 421	Alexandra, P. de Souza
59	AGENOR B. DE OLIVEIRA	639020 SSP/MS	Rua Marcelino Ribeiro Teixeira, 70	
60	Silvia Glória Gomes de Oliveira	642234	Fazenda Maria Catarina	
61	Graff K. Uchida de Carvalho	001.598.749 SSP/MS	João Ferreira Brandão nº 210	
62	MARIA HELENA M. SILVA	0007.453222	R: HUGO GREGÓRIO, 363	Maria H. M. Silva
63	EURICE CARPOSO TEIXEIRA	228.4084/92.	R: FRANCISCO A. DE SOUZA, 681	Eurice
64	Ilvane Ratter de Amaral	396.948	BR 163. Km 525 casa 3	
65	Edma Op - Santana de Souza Dile	000656644 / MS	Rua Isolino Alves Pereira 311	
66	Glauco V. de Jesus Rodrigues	1335553 / MS	Rua Francisco Junqueira 391	Glauco
67	Immano José S. F. Fernandes	582543 / MS	Assentamento Vitorino	
68	Cláudia Alves do Silva	001.011.129 / MS	Boleiros Serrão com 912 203	
69	Arismenei C. P. Costa	001229148 / MS	Orlando Vaqueiro nº 410	
70	Isabel Karine C. S. Teixeira	001623872 MS	Marcelino Ferreira nº 30	
71	Leônidas NUNES SANTANA	967830 MS	R. HUGO GREGÓRIO	
72	Helena Gama dos Santos	00349600 SSP/MS	R. João Ferreira Brandão	
73	João da Silva Santos	513061 SSP/MS	R. Américo F. de Souza 81	
74	Marco C. Romão Lino	115.457. SSP/MS	R. Américo F. de Souza 311	
75	ANDERSON O. SOUZA	342.632-SSP/MT	Br. 162.	
76	DURVAL FERREIRA FILHO	054913	R. Orlando Vaqueiro 380	
77	MARCELO OTAVIANO DI PIETRO	27.461364.5 SSP/MS	R. Américo Ferreira de Souza, 210	
78	CLAUDINEI M. DE SOUZA	1183282 SSP/MS	R. JZOLINO A. PEREIRA, 421	Claudinei M. de Souza
79	DELVINO M. DE SOUZA	312.610 SSP/MS	CACARA PUGO DE OURO	Leandro Margem Seguros
80	HELIO M. DE SOUZA	794924 SSP/MS	" " "	LEANDERSON
81	LEANDERSON M. DE SOUZA	672.188 SSP/MS	CACARA PUGO DE OURO	
82	JUANIR MORAES BARROS	6.267.695 SSP/MS	MARCELINO N. PEREIRA, 341	
83	ZENILDE C. BARROS	05.267.695. MS	R: HUGO GREGÓRIO, 281	
84	RODRIGO C. BARROS	001.555.765. MS	R: HUGO GREGÓRIO, 281	

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
85	Melissa Antunes de Luz	1439636	R. Orlando Nogueira 800	[Assinatura]
86	Nelson Correia	00929127	Jaraguari MS	[Assinatura]
87	Maria Roldeli Correia	00939436 MS	Jaraguari MS	[Assinatura]
88	Regiane Cristina Silva	000986614	Jaraguari MS	[Assinatura]
89	Jose Antonio P. De Oliveira	001119605	Jaraguari MS	[Assinatura]
90	Camille Engel	703218698	JARAGUARI MS	[Assinatura]
91	André Luiz Costa	909341	Jaraguari MS	[Assinatura]
92	Eva Rosa Valle	29406013134	Jaraguari MS	[Assinatura]
93	Valmory R. Rodrigues	50873660900	R. José Serafim Ribeiro	[Assinatura]
94	Celina Lopes Dias	001112145	Pontim Rua Principal	[Assinatura]
95	Wlário Henrique NMTES	000062134	R. Hugo Gregório 348	[Assinatura]
96	Paulo César de Oliveira	551166	Jaraguari MS	[Assinatura]
97	Jucimar Ribeiro	3614155/MS	Jaraguari	[Assinatura]
98	Sérgio Carlos da Silva	817471	Jaraguari MS	[Assinatura]
99	Aline Cristina Correia de Moura	001434028	R. São Brandão nº 365	[Assinatura]
100	ANDRÉ DIAS DE OLIVEIRA	008687064	R. ARARAS S/N	[Assinatura]
101	Wlário Henrique NMTES	1485364	R. Jaraguari MS	[Assinatura]
102	Lairde Santo godinho	371006	R. Jaraguari MS	[Assinatura]
103	Maria de Lourdes P. Rocha	001521.122	R. Jaraguari MS	[Assinatura]
104	Maria P. da Silva Santos	373103116	R. Jaraguari MS	[Assinatura]
105	Ernesto José Rocha	00331166	R. José Serafim Ribeiro MS	[Assinatura]
106	Marilda Maria de Oliveira	205783 SSP/MS	Rua Proletária 29	[Assinatura]
107	Diana dos Anjos Santos	00034098	Rua Kubrick Jaraguari	[Assinatura]
108	Mª. Fátima A. da Sôca	1286942 SSP/MS	Rua das Araras Centro	[Assinatura]
109	Tatiane R. U. Sandim	003341027 MS	Rua Orlando Nogueira 230	[Assinatura]
110	Francisca S. da Silva	480-708	Rua São Paulo	[Assinatura]
111	Quellayne B. Oliveira	001.325.587	Genealves Luiz Martins	[Assinatura]
112	Wlário Henrique NMTES	000764791	Rua Salomão de Sá Sardenha	[Assinatura]

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
113	Isabel Cristina S. Oliveira	001.689.682	Francisco Junqueira	[Assinatura]
114	Guarany Batista Villegas	001.862.299	Rua João Ferreira Brondão	[Assinatura]
115	Sara Amaral de Oliveira	36.47.18	BR 163	Sara A. Oliveira
116	Sucilene Alves Barbosa	377-820	Rua: Francisco Antônio de Souza	[Assinatura]
117	Marina Lucio D. Teixeira	010.074.074	Projeto II	[Assinatura]
118	Clarence Nunes Vilela	322653791-15	Projeto I	[Assinatura]
119	Angela Maria Pereira dos Santos	000639127	R. João Ferreira Brondão 410	[Assinatura]
120	Renê Sérgio Lima de Moura	001234002	Rua Dr. Antônio Pamiago	[Assinatura]
121	Nilton Cesar Schmalchun	4571312-1	Rua James Severo Silva N.º 71	[Assinatura]
122	Estevão Vellozo Borges	1391943	Rua Manoel Ribeiro de Oliveira	[Assinatura]
123	João Vilela de Moura	144509	RUA JUAN 20509 S ANDIN 80	[Assinatura]
124	Edina Freitas Xavier	1095596	Loja ESTADO 10	[Assinatura]
125	Marcelo E. Xavier	528826	Loja 10	[Assinatura]
126	Edson Rodrigues Nogueira	286320603-04	Hugo Gregório S/N	[Assinatura]
127	Guilherme dos S. Nogueira	001.053.223	Hugo Gregório S/N	[Assinatura]
128	Verdiana B. Romigui	1247100-4	Paraguari	[Assinatura]
129	Antonio Carlos Romigui	001315043	Paraguari	[Assinatura]
130	HELIO MARQUES DE SOUZA.	000794924	Paraguari MS	[Assinatura]
131	RAZEDO R. dos RACHAS	567383 SSP/MS	R. RUBEROM. S. CAVAL.	[Assinatura]
132	Dalaura Custódia da Silva	00132987.3 SSP/MS	R. Orlando Nogueira	[Assinatura]
133	Dalaura Rosa Vilela de Carvalho	261749 P/MS	Rua José Sinalim Ribellino	[Assinatura]
134	Alex Sandro Borges Barbosa	1443521 SSP/MS	Rua: João Lote 77	[Assinatura]
135	Gisele Martins Andrade	001095222 SSP/MS	Rua: João Lote 77	[Assinatura]
136	Caudecir Alves da Silva	539055 SSP/MS	R. Francisco R. Guimarães, 231	[Assinatura]
137	Elizete Silva Barato	0011678-5	R. Manoelino Na Joadra St	[Assinatura]
138	WILLIAM DE FARIAS CINTURINO	003.669.277	R: FRANCISCO JUNQUEIRA	[Assinatura]
139	MARIA DAS DORES ROCHA	40.218 SSP/MS	CHACARA N.º 5º APO. J. VELHO	[Assinatura]
140	SINESIO BARBOSA NETO	339186 SSP/MS	CHACARA N. S. APARECIDA	[Assinatura]

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
141	Ellen Luíscilla Gregório	00985511/SSP/MS	Rua Orlando Nogueira 360	[Assinatura]
142	Marcelo Manoel Gregório	071.144/SSP/MS	RUA ORLANDO NOGUEIRA 380	[Assinatura]
143	Sergio Bráulio Bunturão	000639080	Rua Francisco Junqueira	Sergio B. B.
144	Josefina Barbosa Bunturão	000638993	Rua Francisco Junqueira	Josefina B. B.
145	Adilson Genes da Silva	451.548	Jaraguari	[Assinatura]
146	Leiza Santana de Souza	000639074	Rua Ruberval	[Assinatura]
147	Audelino Severiano Costa	86.304	Rua Ruberval	[Assinatura]
148	Ana Luiza C. Espindola	598650/SSP/MS	R: Marcelino J. Ferreira 351	[Assinatura]
149	Adilson Roberto Volodars Junior	01016048/SSP/MS	R: Orlando Nogueira 381	[Assinatura]
150	Luciene Ricaldes Dardo	062.156/SSP/MS	R: Orlando Nogueira	[Assinatura]
151	Marina Augusta Miranda	001634/SSP/MS	Orlando Nogueira	[Assinatura]
152	Jonildo J. Souza	001743/SSP/MS	R: ORLANDO NOGUEIRA 381	[Assinatura]
153	Jonilda Cinturão-SWoski	330330/MS	R: Marcelino Nunes 330	[Assinatura]
154	Ido Francisco Biltoni	001732400/SSP/MS	Jaraguari	[Assinatura]
155	Karelaine Cinturão Machado	001864308/SSP/MS	R: Marcelino Nunes 330	[Assinatura]
156	Luiz Alberto Pereira Gonçalves	001480819/SSP/MS	R: JAMES SEVERO VILAS 230	[Assinatura]
157	Genete de Souza	507687/SSP/MS	João Belino Brodão	[Assinatura]
158	Pedro do Santos	696138/SSP/MS		[Assinatura]
159	Maria Jesus J. Santa	240602/MT	João D. Brandão	[Assinatura]
160	Elisângela R. dos Santos	116.592/SSP/MS	Hugo Gregório, Nº 771	[Assinatura]
161	Charles Corua da Silva	3.338.325/SSP/MS	Marcelino Nunes Ferreira	[Assinatura]
162	João Marcos do A. Santana	00096092/SSP/MS	Interviro de Salva Santos	[Assinatura]
163	Orlando Moura Costa	115481/SSP/MS	HUGO GUOTANIO 30	[Assinatura]
164	Gisele Gp. Gunturão	00123.279/SSP/MS	Hugo Gregório	[Assinatura]
165	Cintia Mara de O. Donigoni	3.226.248-1/PA	Laureano Antonio Souza, 184	[Assinatura]
166	Fátima Aparecida Neves	076135/SSP/MS	Marcelino M. Ferreira, 390	[Assinatura]
167	Brando Palácio	01442301/SSP/MS	Pedro Volodars	[Assinatura]
168	Maria Izete Horrida Ferreira	00151292/SSP/MS	Rua Manoel Ribeiro Oliveira nº 100	[Assinatura]

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
169	11. Vila Caminhos da Sã	001.642.755	Angelo Nogueira	
170	Flavio Jerafim de Souza	048823597/MS	J. Francisco Pinheiro, 170	
171	deixa Carmelito do Carmo	0839.0457.2945	Chico S. Nogueira	
172	Carla de Fatima Varela Rocha	004.810.908/MS	Goncalves Luiz Martins	
173	Leon Carlos Mota	001.741.024937/MS	FAZ. Alegria	Leon
174	Granilo Gostino dos Santos	48.762.387-855P/MS	faz. Dom Filipe II	Granilo Gostino dos Santos
175	Efeline Cristina S. Souza	977.841.55P/MS	Rua Isolina Alves Pereira 330	
176	Ruxia Bento Soares	639.034.55P/MS	Rua 8000 Rosa Velha 830	
177	Solastiana do Carmo	169.89955P/MS	Rua Isolina Alves Pereira nº 71	
178	Julie Kelly V. Carvalho	0040654955P/MS	R. das Varas - 1: 36	
179	Aparecida Garcia	00036427855P/MS	Jaraguari MS	Aparecida Garcia
180	Alvora dos Santos Montalvão	001.785.946/MS	Jaraguari - MS	
181	Elisson Barros Rodrigues	4993.90655P/MS	Jaraguari - MS	
182	Cláudio G. Oliveira	00097625955P/MS	Jaraguari - MS	
183	EURO ASSIS	103496655P/MS	JARAGUARI	
184	Guizmar O. Vilela	127.6803.55P/MS	Rua Goncalves Luiz Martins nº 600	
185	Jacinta Cardoso da Silva	23820.038-3	Jaraguari MS.	
186	CPelma Cristina da Silva	639005.00MS	Amâncio Ferreira de Souza	
187	Maria Frederica Vicente Rodrigues	5822.4555P/MS	Rua Cultural Serrão Camiz nº 18	
188	VALDINEI DE LIRA COELHO	001.33743455P/MS	Rua Rubeval Serrão Camiz	Valdinei Lira Coelho
189	Pão da Silva	000846238/MS	Rua Rubeval Serrão Camiz	
190	Primo Marcon	001.702.032/MS	Rua Francisco Pinheiro nº 411	Primo Marcon
191	2001 Cassiano	001340686	Rua João Ferreira Brandão	
192	Beatiana B. de Carvalho	001043870	Orlando Nogueira	
193	Luciano A. Ferraro	2.007.684	Jaraguari - MS	Luciano
194	João Alexandre dos S. Martins	1629912	Jaraguari - MS	
195	Fellype S. dos Santos Albano	001.940.677	João Ferreira Brandão nº 30	Fellype Albano
196	Alexandro Tomasi	0322.9100	Goncalves Luiz Martins 580	

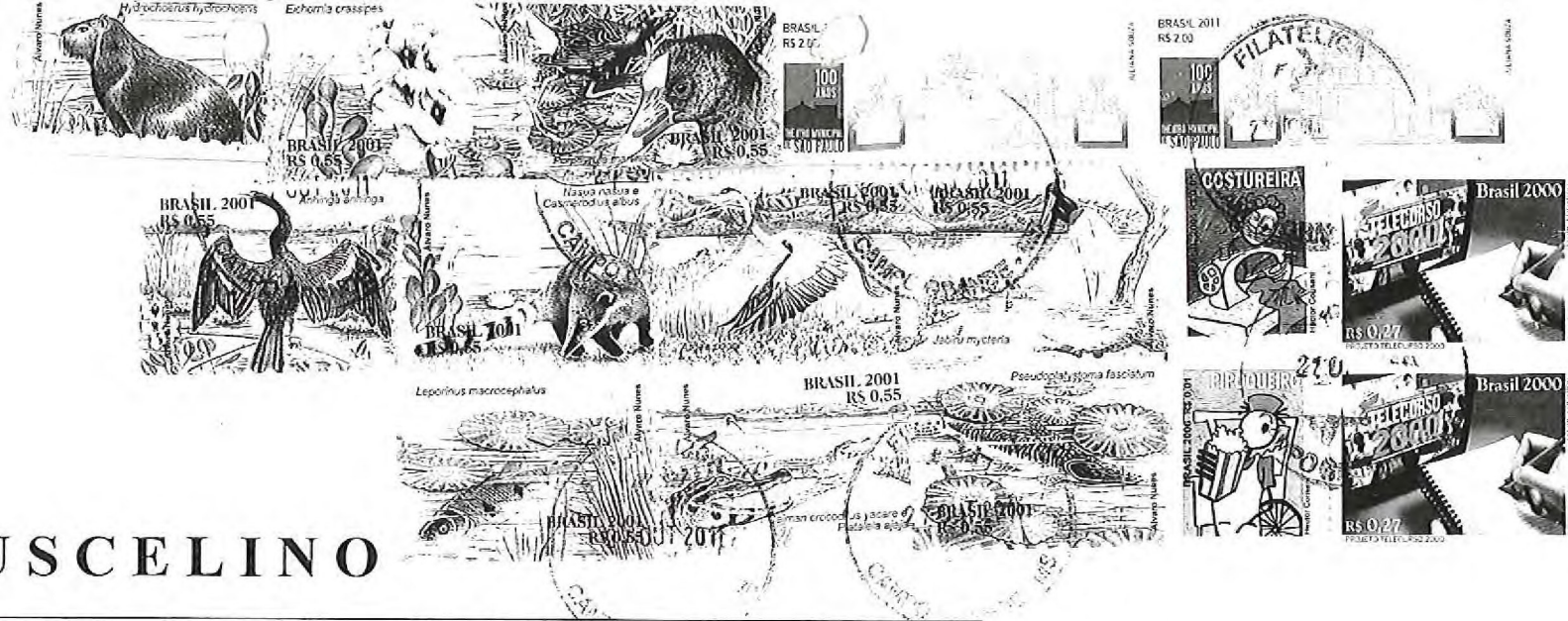
REC-05/MT
M. das
Comunicações
Fis.
Rúlia

**MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR PESSOAS NATURAIS, RESIDENTES NA
CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Nº	NOME	Nº IDENTIDADE	ENDEREÇO/CEP: 79440--000	ASSINATURA
197	Sebastiana A. Santana	001478710 MS	R. das Flores nº 46 Jaraguari	Sebastiana A. Santana
198	Dustine Aparecida P. de Oliveira	001070099 MS	R. João Bosco R. 35 Jaraguari	Dustine A. P. de Oliveira
199	Maura Siles	000579604/SSP/MS	R. Hugo Gugon nº 201 Jaraguari	Maura Siles
200	Elaine C. Cândido	000670929 SSP/MS	Jaraguari M.S.	Elaine C. Cândido
201	Edvaldo Rosa Vilela	305647.53P/MS	J. de Almeida Brandão 30	Edvaldo Rosa Vilela
202	Francisca Zuleneide Braga	99099035790 MS	João Ferreira Brandão, 300	Francisca Zuleneide Braga
203	Luciana Amaral da Silva	7828381 MS	R. Manoel de Moraes Brandão 350	Luciana Amaral da Silva
204	Jessica Maynorab de Freitas	1.635.245 MS	R. João F. Brandão SN	Jessica Maynorab de Freitas
205	Elva Aparecida P. Freitas	271478 MS	R. Gonçalves Luis Martins	Elva Aparecida P. Freitas
206	Opelinda Cinturino Vilela	007.959.377	R. João F. Brandão SN	Opelinda Cinturino Vilela
207	Wissay Soares de Souza	000458504	Jaraguari M.S.	Wissay Soares de Souza
208	Rosângela Fudite Tormai	12C1788119 SSP/SC	Gonçalves Luis Martins	Rosângela Fudite Tormai
209	Silvana Silva Barreto	001.811.096 MS	Rua: Marcelino Nunes Ferreira	Silvana Silva Barreto
210	Joacay de Emberti Barbosa	001.608.762 SSP/MS	Jaraguari - MS	Joacay de Emberti Barbosa
211	Jonas O. Sandoz	1972.743 SSP/MS	R. Hugo Gugon - MS	Jonas O. Sandoz
212	Josaira Costa do Somo	001.815.613 SSP/MS	Jaraguari MS	Josaira Costa do Somo
213	Dilza Pereira da Silva	342036 SSP/MS	Chacara - Sebastião MS	Dilza Pereira da Silva
214	Andréia Maria Usselo	986770 SSP/MS	Jaraguari MS	Andréia Maria Usselo
215	Carvellyn Aparecida P. Silva	001.870.076	Marcelino Nunes Ferreira	Carvellyn Aparecida P. Silva
216	Guoni da S. Montebelo	001384345 SSP/MS	Rua D'Almeida Marques	Guoni da S. Montebelo
217	Elaine Olimpio dos Santos	001.900.425 SSP/MS	Rua Hugo Gugon nº 201	Elaine Olimpio dos Santos
218	TELMA REGINA L. COITA DE OLIVEIRA	01.810.433 SSP/MS	CHACARA - Sebastião MS	TELMA REGINA L. COITA DE OLIVEIRA
219	HELENA WELCHTON dos Santos	001.845.628 MS	Jaraguari MS	HELENA WELCHTON dos Santos
220	Paulo Roberto de Freitas	001.947.519	Jaraguari MS	Paulo Roberto de Freitas
221	Ricardo Carlos Gonçalves	766467	Jaraguari MS	Ricardo Carlos Gonçalves
222	Leandro Tormai	01229001	R. José Carlos Luis	Leandro Tormai
223	João da Silva Barbosa	912481/MS	Jaraguari - MS	João da Silva Barbosa
224	ANDERSON Cezário	08274/MS	Jaraguari	ANDERSON Cezário

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVO, FORMULADA POR *PESSOAS NATURAIS*, RESIDENTES NA CIDADE DE JARAGUARI/MS, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RÁDIO-DIFUSÃO COMUNITÁRIA

[illegible]



JUSCELINO

Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão

Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620

Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 – Celular: (067) 9601-5878

À

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO MATO GROSSO

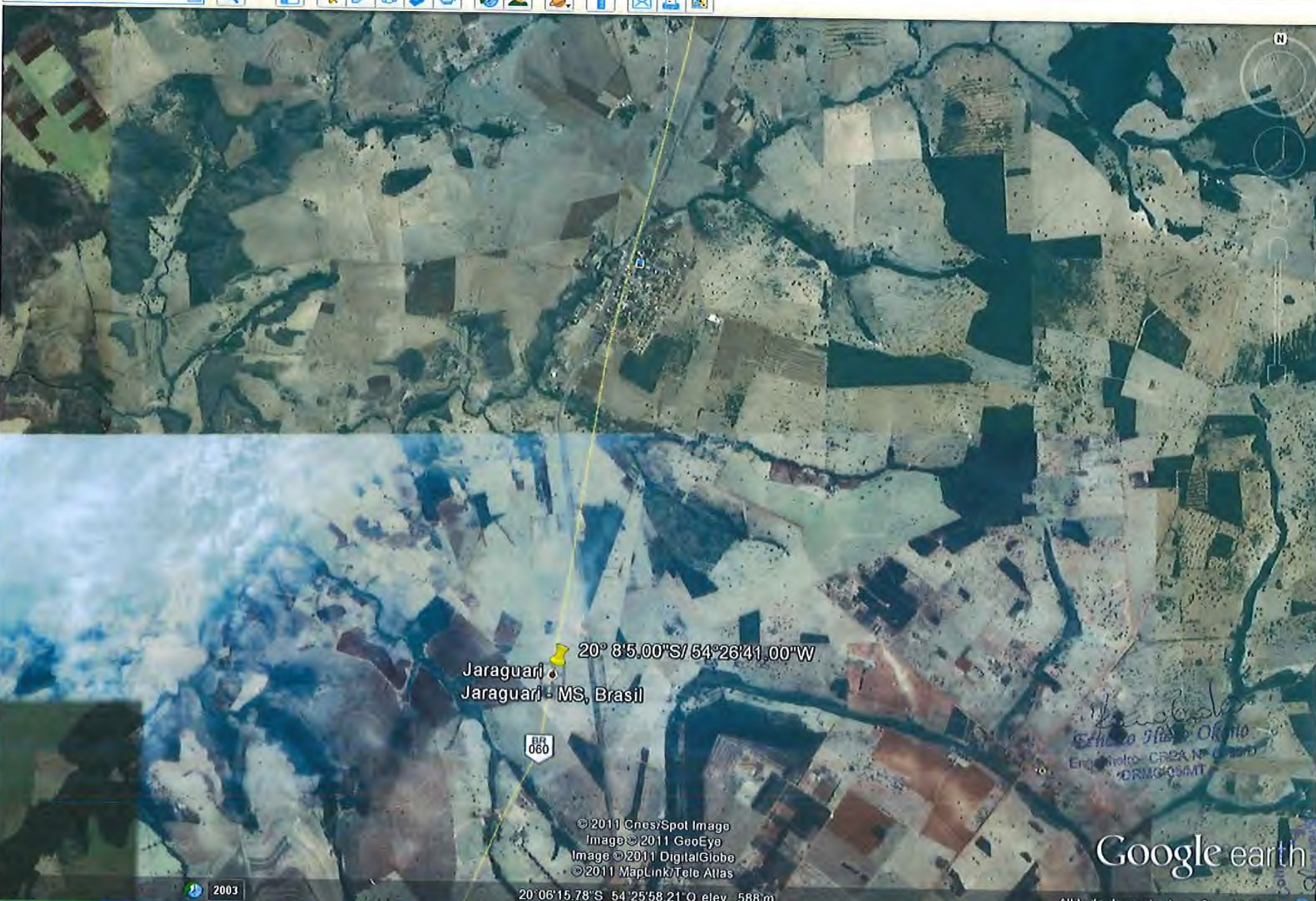
Rua C, S/Nº - Complexo ECT - Vila Sadia -Bairro: Cristo Rei

Cep: 78.115-970

Várzea Grande/MT



Handwritten signature and initials in blue ink.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S0805	20S0830
Longitude	54W2641	54W2358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	4.79

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim			
2.	Endereço da Antena Proposta				
RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 420 - JARAGUARI/MS					
2.1.	Endereço do Studio				
RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 420 - JARAGUARI/MS					
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)				
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
24	53000.046847/07	Jaraguari	MS	3.720,00	ARQDEF
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL			
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não			
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim			
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não			
Foi encaminhado a Associação, o Ofício de exigência nº 33/2011/DRMC-05/MT/SPOA/SE-MC, de 24/11/2011, para confirmação das coordenadas					
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Não			
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora				
RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 420 - JARAGUARI/MS					
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim			
12.	Conclusão da Análise				
A primeira análise técnica, o processo foi considerado que a estação pretendida está dentro do município, mas a 3.8 km da cidade de Jaraguari/MS.					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253


Ernesto Hideo Okano
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 033/2011/DRMC/MT

Várzea Grande, 24 de novembro de 2011.

À Senhora

Fátima Aranda Valencio Cinturião

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari

Rua José Serafin Ribeiro, 420

79440 000 - Jaraguari – MS

Assunto: Solicitação e confirmação de coordenadas geográfica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 059986/2011-61

DRMC - 05

24/11/2011-17:10

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055538/11**, na localidade de **Jaraguari/MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, confirmando o endereço completo proposto para a **instalação do sistema irradiante**, bem como as coordenadas geográficas do mesmo. As coordenadas geográficas deverão ser apresentadas na padronização GPS WGS84, na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "f.4", da Norma nº 01/2011.

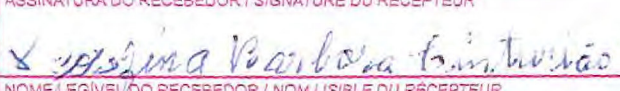
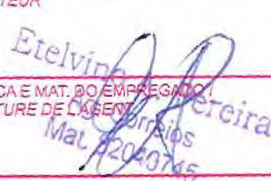
Outrossim, comunicamos ainda que, as coordenadas geográficas fornecidas: 20°S08'05"/54°W26'41" determina um local ermo, distante 3,8 km da sede do município de Jaraguari/MS.

Atenciosamente,

ERNESTO HIDEO OKANO
Delegado DRMC-05/MT - Substituto

DRMC-05/MT
Fb. 74
Rubrica 76
M. das Comunicações

PREENCHER COM LETRA DE FORMA OF.03312011/DRMC/MT **AR**

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUN. JARAGUARI			
ENDEREÇO / ADRESSE			
RUA JOSÉ SERAFIM, 420			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
79440-000	JARAGUARI	MS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
 Etelvina Barbosa Brito		01/12/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ	
000.628.993-MS		 Etelvina Barbosa Brito Mat. 72049765	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI

Jaraguari/MS, 12 de Dezembro de 2011.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DELEGACIA REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO

Att.: Delegado-Substituto: ERNESTO HIDEO OKANO

Prezado Senhor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 065538/2011-91
DRMC - 05
21/12/2011-16:31
SEM EFEITO

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI, entidade interessada em prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguari/MS, vem através deste encaminhar em anexo a documentação solicitada através do Ofício nº 033/2011/DRMC/MT de 24 de Novembro de 2011.

Sem mais para o momento e estando certo de sua compreensão, desde já agradeço.

Atenciosamente,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 065658/2011-94
DRMC - 05
21/12/2011-17:10

Fátima Aranda Valencio Cinturão
FÁTIMA ARANDA VALENCIO CINTURÃO
Presidente

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI, declaro que as Coordenadas Geográficas e o endereço proposto para instalação do Sistema Irradiante são os seguintes:

Coordenadas Geográficas :

Latitude: 20° 06' 04" S
Longitude: 54° 26' 12" W
Altitude: 574 metros

Endereço de Instalação do Sistema Irradiante :

Rua Gonçalves Luiz Martins, 521 – centro – Jaraguari/MS-CEP 79440-000.

Jaraguari/MS, 12 de Dezembro de 2011

Fátima Aranda Valencio Cinturião
FÁTIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO
Presidente

JUSCELINO

Projetos, Instalação, Assessoramento e Consultoria, nos Serviços de Radiodifusão

Rua Félix de Albuquerque, 482 – Vila Ana Maria do Couto – CEP: 79113-620

Campo Grande/MS - Telefax: (067) 3391-5518 – Celular: (067) 9601-5878



À

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO MATO GROSSO

Rua C, S/Nº - Complexo ECT - Vila Sadia -Bairro: Cristo Rei

Cep: 78.115-970

Várzea Grande/MT



Handwritten signature and stamp: M. das C. Comunicações, 74, 05/11/01



© 2012 Cnes/Spot Image

© 2012 MapLink/Tele Atlas

Google earth

2003

$20^{\circ} 06' 01.81'' \text{S} \ 54^{\circ} 25' 37.65'' \text{O}$ elev 604 m

Altitude do ponto de visão 2.56 km

Ernesto Hilco Okano
Engenheiro - CREA nº 030490
DRMC-05/MT

DRMC-05/MT
25

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	20S0604	20S0830
Longitude	54W2612	54W2358

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	5.95

Processo	
1.	Entregou documentação tempestivamente? Sim
2.	Endereço da Antena Proposta RUA GONÇALVES LUIZ MARTINS, 521 - CENTRO - JARAGUARI/MS
2.1.	Endereço do Studio
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)				
Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
24	53000.046847/07	Jaraguari	MS	320,00	ARQDEF

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não

9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	

RUA JOSÉ SERAFIM RIBEIRO, 420 - JARAGUARI/MS

11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Sim
12.	Conclusão da Análise	

A Associação atendeu o Ofício de exigência nº 33/2011/DRMC-05/MT/SPOA/SE-MC, de 24/11/2011, confirmando as novas coordenadas geográficas de 20°S08'05"/54°W26'41" para 20°S06'04"/54°W26'12". cujo ponto fica localizado no perímetro urbano da cidade de Jaraguari/MS.
O processo foi considerado apto na primeira análise técnica.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253



Ernesto Hideo Okano
(Analista)
Engenharia de Telecomunicações nº 6995/D
DFMC-05/M1

DRMC-05/MT
Fls. 77
M. das Comunicações e Radiodifusão

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
Fls. 02						
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fls. 02 a Fls 06						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
fls. 08						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Fls. 15 e 19						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
Fls. 42						
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Não				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fls. 43						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fls. 40						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fls.42						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim				
Fls.07						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 3 anos		Validade: 12/09/2013		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Fátima Aranda Valencio Cinturião	728.114.041-04	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Greiff Kennedy Vilela de Carvalho	023.236.061-82	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
	Ingrid Thaynara de Lara Oliveira	046.854.911-06	Diretor de Operação	Sim	Sim	Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253

13.	Conclusão da Análise
O Processo se encontra juridicamente regular e instruído. É o relatório. À consideração superior.	


Vânia Maysa de Mattos Barros
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 064/2012/DRMC/MT

Várzea Grande, 20 de junho de 2012.

A Senhora

Fátima Aranda Valencio Cinturião

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari

Rua José Serafin Ribeiro nº 420 - Centro

79440 000 - Jaraguari – MS

Assunto: Nota Técnica nº 069/2012/DRMC-MT-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 029685/2012-11

DRMC - 05

20/06/2012-17:51

Senhora Representante Legal,

Tendo em vista a análise técnica – 2ª fase realizada no processo nº 53000.055538/2011, na localidade de Jaraguari/MS, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, encaminhamos a Nota Técnica nº 069/DRMC-MT-MC, de 20 de junho de 2012, que cita a inexistência da seguinte documentação:

Projeto técnico completo citado no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovado pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicado no DOU, de 18/10/2011.

Fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para cumprimento da exigência, sob pena de arquivamento do citado processo.

Atenciosamente,

ERNESTO HIDEO OKANO

Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 069/2012/DRMC-MT-MC

Assunto: **Constatação de pendência de documentação.**

Referência: Processo nº 53000.055538/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica - 2ª fase, do processo em pauta, pertencente à **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaraguari**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, referente ao Aviso de Habilitação nº 08/2011, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº 53000.055538/2011, em 01/11/2011.

ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

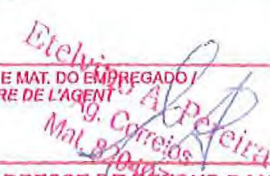
I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, referente ao **Projeto Técnico**.

Várzea Grande, 20 de junho de 2012.

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

OF. 064/2012/DRMC/MTAR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Associação de Radiod. Com. Jaraguari			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua José Serafim Ribeiro, nº 420 - Centro			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS
79440-000	Jaraguari	MS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Ingrid Thaynora de Lora		26/06/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
1878825-MS	 Etevirio A. Pereira Mal. 87045		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 18

114 x 186 mm

DRMC-05/MT
Fe. 10/6/12
M. das Comunicações
Pública

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

CNPJ n.º 14.531.841/0001-30

Jaraguari, MS, 11 de Julho de 2012



Ofício n.º 143/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 034621/2012-03

DRMC/MT

20/07/2012-17:30

A

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua C, s/nº - Complexo ECT - Vila Sadia - Bairro Cristo Rei

VÁRZEA GRANDE - MT / CEP: 78.115-970

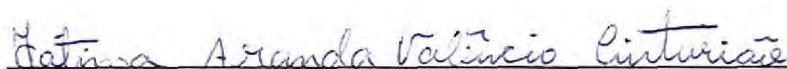
Processo n.º 53000.055538/2001

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 064/2012/DRMC/MT de 20 de Junho de 2012, e a Nota Técnica n.º 069/2012/DRMC-MT-MC, em nome da **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari** requerente da solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguari - MS, remete-vos em anexo, toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462, de 14/10/2011, referente ao **Projeto Técnico**.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI
Fatima Aranda Valencio Cinturião - Presidente

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

DRMC-05/MT
Fis. 82
M. das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 - SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O D E R A D I O D . C O M U N I T A R I A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

J A R A G U A R I 1 4 5 3 1 8 4 1 0 0 0 1 3 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

S A N T A N A F M

3 - LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O J U N Q U E I R A - S / N ° - L O T E 1 4

BAIRRO

CIDADE

J A R A G U A R I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 2 0 ° 0 6 ' 0 8 " S 5 4 ° 2 6 ' 0 5 " W

4 - LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O J U N Q U E I R A - S / N ° - L O T E 1 4

BAIRRO

CIDADE

J A R A G U A R I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 2 0 ° 0 6 ' 0 8 " S 5 4 ° 2 6 ' 0 5 " W

5 - LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11." Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A F R A N C I S C O J U N Q U E I R A - S / N ° - L O T E 1 4

BAIRRO

CIDADE

J A R A G U A R I

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

M S 2 0 ° 0 6 ' 0 8 " S 5 4 ° 2 6 ' 0 5 " W

6 - TRANSMISSOR

FABRICANTE

M O N T E L S I S T E M A S D E C O M U N I C . L T D A

MODELO

POTÊNCIA

Nº HOMOLOGAÇÃO

M T F M 9 8 2 5 , 0 watts 0 9 1 6 0 6 0 3 1 2

7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

M O N T E L S . D E C O M . L T D A

MODELO

M T D I P 1 0 0 / 1

GANHO max (Gt)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0 , 0 DBd 3 0 , 0 m 3 0 , 0 m 5 7 9 , 0 m

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

D A T A L I N K

MODELO

R G 2 1 3

COMPRIMENTO (L)

3 5 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

2 , 8 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

0 , 9 8 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

0 , 7 9 8

Perdas na linha (PL) - 1 * Δ 1

100

Eficiência da linha (η) = $\frac{-(PL)}{10}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1 \times 1 \times 0,798) = -17,0 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

 η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 + (-17,0) - 20 \log 1 = 90,0 (dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M A U R O D E C A S T R O

REG.CREA

3 0 2 9 - M S

ENDEREÇO

A V . J U L I O D E C A S T I L H O - 6 6 1

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

V I L A A L B A

CIDADE

C A M P O G R A N D E UF M S

CEP

7 9 1 0 0 - 0 0 5

TELEFONE

6 7 - 3 3 6 1 . 4 8 9 8

FAX

-

E-MAIL

P L E N A E N G E N H A R I A @ T E R R A . C O M . B R

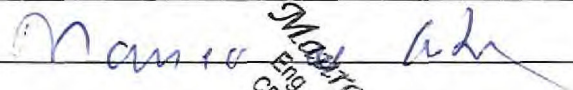
LOCAL

C A M P O G R A N D E - M S

DATA

1 1 / 0 7 / 2 0 1 2

ASSINATURA



Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n° 1398978-5-R
Visto 30/09/MS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0916-06-0312

Validade: Indeterminada

Emissão: 10/02/2011

Fabricante:

MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.
RUA JOÃO DE PAULA FRANCO 469 JARDIM MARABÁ
04775165 SAO PAULO SP

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 00786/06, emitido pelo OCD - IBRACE - Instituto Brasileiro de Certificação. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Co - Categoria II

Modelo(s):

MTFM98

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3EGN, 256KF8EHF

Modulação: FM.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 30/06/2006.

Quando do seu fornecimento o(s) produto(s) deve(m) estar ajustado(s) na(s) potência(s) e frequência(s) autorizada(s) pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

[Imprimir Documento](#) [Fechar](#) [Voltar](#)

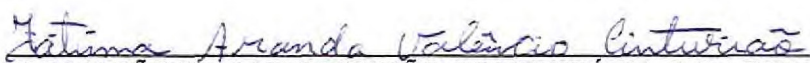


**DECLARAÇÃO DE INTERRUÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM
CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO**

Eu, **FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO**, na qualidade de representante legal da entidade **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI**, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Jaraguari, MS, 11 de Julho de 2012


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI
Fatima Aranda Valencio Cinturião - Presidente

DRAC-05/MT
85
Fm. 16
Comunicado
W. Oss
se. 16

- Endereço: Rua Francisco Junqueira, s/nº - Lote 14 – Jaraguari / MS
- Latitude: 20º06'08"S
- Longitude: 54º26'05"W

Diretor de Operações: Ingrid Thaynara de Lara Oliveira
- Endereço: Rua Francisco Junqueira, nº 271 – Jaraguari / MS

Diretor Administrativo: Greiff Kennedy Vilela de Carvalho
- Endereço: Rua Hugo Gregório, nº 31 – Jaraguari / MS

Presidente: Fatima Aranda Valencio Cinturião
- Endereço: Rua José Serafim Ribeiro, nº 420 – Jaraguari / MS

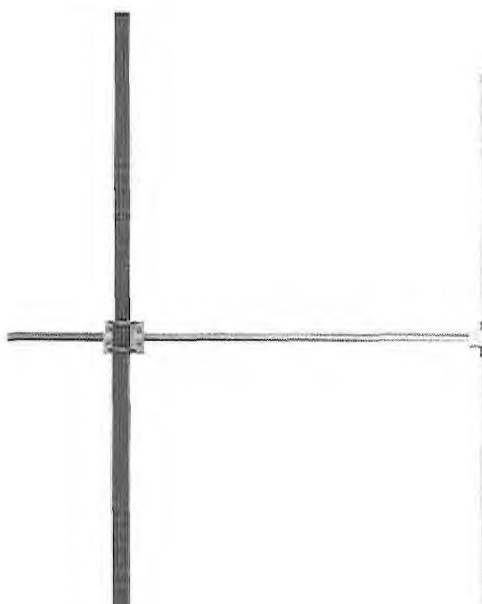
Rare de 1 km

Volume de Processo Digitalizado: (0710333) 651.53000.055523/2011-89 / pg. 96

APPROVAÇÃO

MTDIP100/1 - Antena tipo Dipolo para Radiodifusão

DRMC-05/MT
Fls. 76
Rubrica



Aplicação

A Antena tipo dipolo aberto foi projetada, desenvolvida e testada cuidadosamente nos laboratórios da Montel para ser a melhor antena do mercado nacional em sua classe de operação.

Destinada a utilização em sistemas de radiodifusão comunitária, é um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e obtenção de peças para reposição.

A principal característica da antena dipolo MTDIP100-1 é sua construção com materiais não oxidantes. A antena foi especialmente projetada para transmissão em regime contínuo.

É um produto de fácil instalação, dispensando qualquer ajuste de maior natureza, bastando apenas seguir as instruções de montagem fornecida com o produto.

[Clique aqui para baixar o diagrama de montagem.](#)

Principais benefícios:

- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Totalmente testada em condições de uso em campo;
- Estrutura em alumínio extrudado com varetas irradiantes de latão rosqueadas;
- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Pode ser fornecida com cabo de conexão ao transmissor;
- Praticidade de troca de frequência apenas substituindo as varetas irradiantes;
- Auxilia na proteção do transmissor contra descargas atmosféricas quando montada corretamente conforme instruções de montagem;
- 12 meses de garantia;
- Atende a proteção IP20 da norma NBR6146.

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

[Clique aqui para ser direcionado ao kit de instalação.](#)

Características Técnicas: MTDIP100-1

Especificações Técnicas:

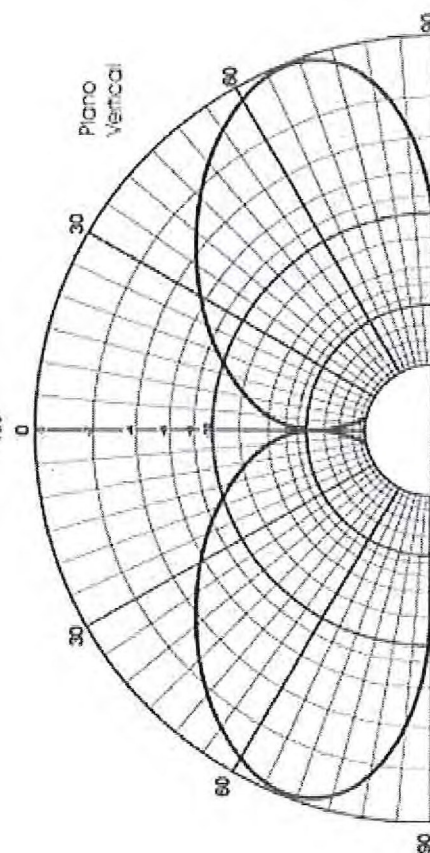
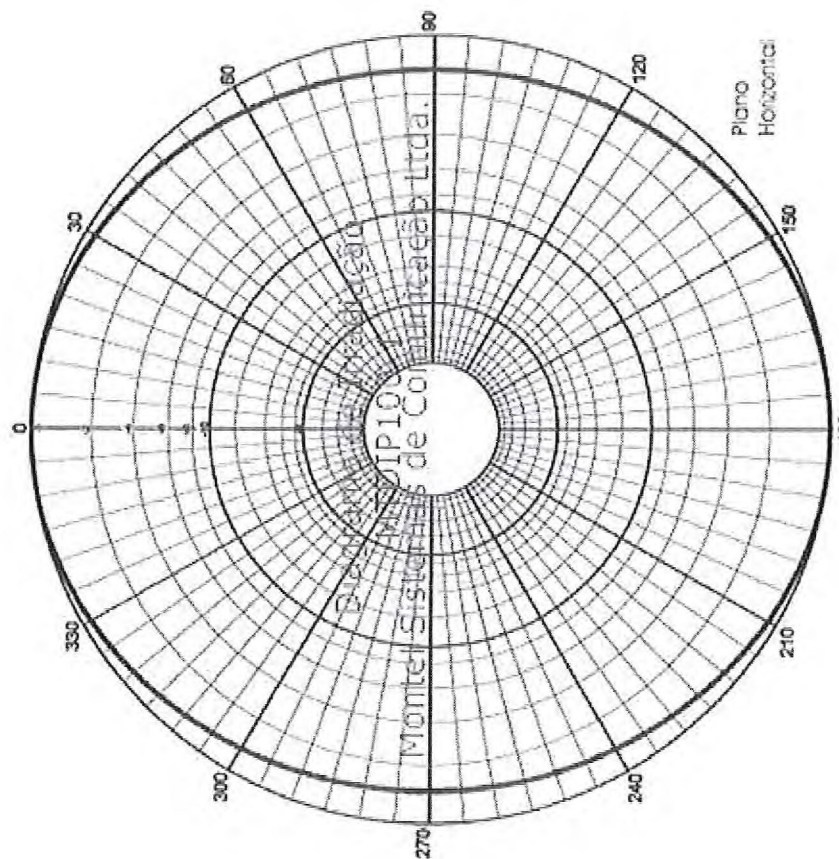
Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omini direcional

Dimensões Mecânicas:

Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg

Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



Mauro de Castro
 Eng. de Comunicações
 CREA nº 13989/78-5 R
 Visto 3029-MS

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)

Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW / 50 Ohms)

Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

DRMC-05/MT
Fls. 89
Rubrica
M. de
Comunicações

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 16989/78-5 R
Visto 3029-MS

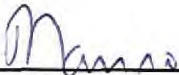


DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o subitem 12.1 - letra e) da Norma Complementar n.º 1/2011 que: a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2012


MAURO DE CASTRO
Eng. de Com.
CREA n.º 13989/78-5R

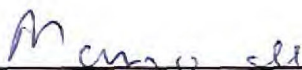
Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n.º 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o subitem 12.1 - letra f) da Norma Complementar n.º 1/2011 que: a instalação proposta para não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria n.º 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações.

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2012


MAURO DE CASTRO
Eng. de Com.
CREA n.º 13989/78-5R

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n.º 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

PARECER CONCLUSIVO

Atesto que em conformidade com o subitem 12.1 – letra g) da Norma Complementar n.º 1/2011.

- ♦ A instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma.
- ♦ O contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 1 (um) quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

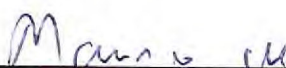
Nome do Engenheiro: **Mauro de Castro**

Endereço: Av. Júlio de Castilho, 661 – Vila Alba – Campo Grande / MS
Cep.: 79100-005

Tel.: (067) 3361-4898 / 9982-1125

CREA n.º 13989/78-5R / Visto 3029/MS

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2012


MAURO DE CASTRO
Eng. de Com.
CREA n.º 13989/78-5R

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n.º 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CREA-MS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul

ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal nº 6.496/77

Rua Sebastião Taveira, 272 Bairro Monte Castelo
CEP 79010-480 Campo Grande-MS
Fone (67) 3368-1000 FAX (67) 3356-1112
Site: www.creams.org.br E-mail: creams@creams.org.br

Nº 11382037

ART WEB

RESPONSÁVEL TÉCNICO/CONTRATADO

1. NOME DO PROFISSIONAL - 2. TÍTULO MAURO DE CASTRO - Engenheiro de Comunicações	3. Nº REGISTRO-VISTO RJ37144D-3209
4. ENDEREÇO PROFISSIONAL AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA CAMPO GRANDE/MS	5. TELEFONE 33614898
6. NOME DA EMPRESA CONTRATADA	7. Nº REGISTRO
	8. CNPJ

CONTRATANTE

9. NOME DO CONTRATANTE ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI	10. CPF OU CNPJ 14.531.841/0001-30
11. ENDEREÇO DO CONTRATANTE RUA JOSE SERAFIM RIBEIRO, 420 CENTRO	12. CIDADE/UF DO CONTRATANTE JARAGUARI/MS
13. CEP 79.440-000	14. TELEFONE
15. NOME DO PROPRIETÁRIO ASSOCIAÇÃO DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI	16. CPF OU CNPJ 14.531.841/0001-30
	17. TELEFONE

LOCAL DA OBRA OU SERVIÇO

18. ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO RUA FRANCISCO JUNQUEIRA, S/Nº - LOTE 14 - QUADRA 2	19. CIDADE/UF DA OBRA/SERVIÇO JARAGUARI/MS
	20. CEP 79.440-000
	21. TELEFONE

TIPO DE ART/VÍNCULO/PARTICIPAÇÃO

22. MODELO ART NORMAL	23. TIPO DE REGISTRO NORMAL	24. TIPO ART SERVIÇO
25. VÍNCULO AUTÔNOMO	26. PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	27. VINCULADA A ART Nº /
		DO PROFISSIONAL/Nº REGISTRO /

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS

OBJETO	CLASSIFICAÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE	UNIDADE
12 PROJETO	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUACAO	1,0000	20 HORAS
54 INSTALAÇÃO	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUACAO	1,0000	20 HORAS
87 RELATÓRIO	B0109 RÁDIOFUSÃO	1 ATUACAO	1,0000	20 HORAS
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
XXX	XXX	XXX	XXX	XXX

TIPO DE ART E DESCRIÇÃO DA OBRA OU SERVIÇO CONTRATADO

29. TIPO DE ART - RESUMO DO CONTRATO: DESCRIÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO CONTRATADO TIPO DE ART: SERVIÇO PROJETO TÉCNICO DE INSTALAÇÃO DE UMA EMISSORA DE RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, OPERANDO COM 25 WATTS DE POTÊNCIA E RELATÓRIO DE CONFORMIDADE.
--

29. ENTIDADE DE CLASSE AEACS - Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Campo Grande	30. VALOR DO CONTRATO 1.500,00	31. VALOR DOS HONORÁRIOS 1.500,00	32. VALOR DO DOCUMENTO 40,00
--	--	---	--

LOCAL E DATA CAMPO GRANDE/MS 10/07/2012	Declaro como verdadeira as informações acima Manoel Mauro de Castro Profissional de Comunicações CPF: 029.847.129-35	Declaro como verdadeira as informações acima Letícia A.V. Bastos Contratante CPF/CNPJ: 14.531.841/0001-30
---	--	---

ESTE DOCUMENTO ANOTA PERANTE O CREA/MS, PARA OS EFEITOS LEGAIS, O CONTRATO VERBAL REALIZADO ENTRE AS PARTES (LEI 6.496/77).

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creams.org.br informando o número desta ART.
Importante: Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a baixa desta ART ao CREA-MS apresentando a primeira via assinada no verso pelo profissional e contratante.

Valor ART R\$ 40,00 Registrada em 10/07/2012 Valor Pago: 40,00 Nosso Número: 240060100113820370

[1ª via CREA-MS] - [2ª via Profissional] - [3ª via Contratante] - [4ª via Obra/Serviço] - [5ª via Prefeitura/Outros Órgãos]

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA.					Vencimento CONTRA-APRESENTAÇÃO
Cedente CREA-MS Conselho Regional de Engenharia e Agronomia/MS				CNPJ 15.417.520/0001-71	Agência/Código do Cedente 1464/073356-3
Data do Documento 10/07/2012	Nr. Documento 11382037	Espécie Dcto. 	Accite N	Data do processamento 09/08/2012	Nosso Número 24006010011382037-0
Uso do Banco SR	Carteira SR	Espécie R\$	Quantidade 	Valor X	(=) Valor documento 40,00
Texto de Responsabilidade do Cedente Anotação de Responsabilidade Técnica: ARTWEB Nº 11382037 Empresa Contratada: - Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI Cpf/Cnpj: 14.531.841/0001-30 Tipo ART: SERVIÇO Cidade da Obra/Serviço: JARAGUARI/MS Sr(a). Profissional. Este documento pode ser quitado em QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA, CASAS LOTÉRICAS e no BANCO POSTAL DAS AGÊNCIAS DOS CORREIOS. IMPORTANTE: APÓS 24/08/2012, PAGÁVEL SOMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA.					(-) Desconto/ Abatimentos
					(-) Outras deduções
					(+) Mora/Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Sacado RJ37144D - MAURO DE CASTRO AV. JULIO DE CASTILHO, 661 VILA ALBA 79100005 CAMPO GRANDE/MS Sacador/Avalista					CPF/CNPJ 02984741153

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



10/07/2012 - BANCO DO BRASIL - 22:01:34
444704447 0007

OUVIDORIA BB 0800 729 5678
COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: MAURO DE CASTRO *
AGENCIA: 4447-4 CONTA: 25.257-3

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490733546300620104801138203714154350000004000
NR. DOCUMENTO 71.003
DATA DO PAGAMENTO 10/07/2012
VALOR DO DOCUMENTO 40,00
VALOR COBRADO 40,00

NR.AUTENTICACAO 0.547.E18.305.7B3.C8F

Transação efetivada com sucesso!

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS



DECLARAÇÃO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

- O horário de funcionamento da estação é de 00:00 as 24:00 as horas

Jaraguari, MS, 11 de Julho de 2012

Fatima Aranda Valencio Cinturião
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI
Fatima Aranda Valencio Cinturião - Presidente

Cabo Coaxial RGC-213 com Conectores

DRMC-05/MT
Fls. 96
Rubrica
M. das
Comunicações



Aplicação

O cabo coaxial RGC-213 possui comprimento de 25 metros e 2 conectores tipo "UHF" macho soldados em suas pontas, permitindo a interligação entre a antena e o transmissor de FM. Outros comprimentos podem ser fornecidos de acordo com a necessidade do cliente.

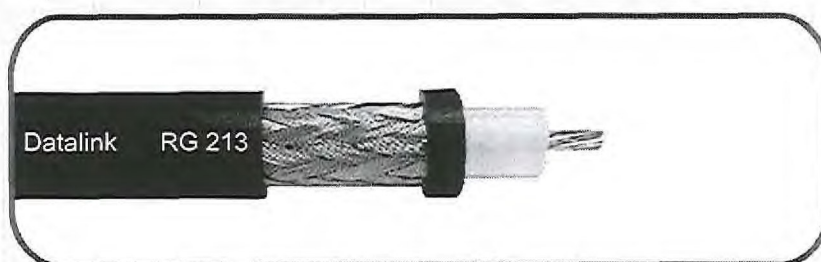
Obs.: Medições de ROE e PERDA são efetuadas em todos os cabos produzidos.

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

RG 213

DATA LINK
EXCELÊNCIA EM CABOS

DRMC-05/MT
Ps. 97
Fabricado em
Data Link



Partes do Cabo	Material	mm
Condutor Interno	Corda de Cobre nu	2,25
Dielétrico	PE Sólido	7,25
Condutor Externo (trança)	Cobre nu (Cobertura 96%)	8,14
Capa	PVC	10,30
Especificações Mecânicas		
Peso		0,143 kg/m
Raio Mínimo de Curvatura		50 mm
Temperatura de Operação		-40/ +70°C
Especificações Elétricas		
Impedância		50 ohms
Velocidade de Propagação		67%
Capacitância		101 pF/m
Máxima Tensão DC		2,5 kV
Condutor Interno - Resistência DC		5,8 ohms/km
Condutor Externo - Resistência DC		4,1 ohms/km
Frequência (MHz) Ambiente = +20°C	Atenuação dB/100m	Potência Máxima de Trabalho (kW)
30	3,5	1,88
50	4,6	1,44
150	8,2	0,80
220	10,2	0,65
450	15,4	0,42
900	23,8	0,27
1500	33,7	0,19
1800	38,5	0,17
2000	41,5	0,15
2500	49,2	0,13
5800	98,6	0,06



Rua Gibraltar, 314 Cep: 04755-070 São Paulo - SP Brasil
Tel: +(11) 5645.0900 Fax: +(11) 5641.0012 afdatalink@afdatalink.com.br www.afdatalink.com.br

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n° 12689/78-5
Visto 2029-MS

A Datalink se reserva no direito de alterar as informações aqui citadas sem prévio aviso.



DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o subitem 12.1 - letra K) da Norma Complementar n.º 1/2011 que: a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

Por ser verdade, firmo a presente.

Campo Grande, MS, 11 de Julho de 2012


MAURO DE CASTRO
Eng. de Com.
CREA n.º 13989/78-5R

Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA n.º 13989/78-5R
Visto 3029-MS



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 081/2011/DRMC/MT

Várzea Grande, 30 de julho de 2012.

À Senhora

Fátima Aranda Valencio Cinturião

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari

Rua José Serafin Ribeiro, 420

79440 000 - Jaraguari – MS

Assunto: Nota Técnica nº 078/2012/DRMC-MT-MC

Senhora Representante Legal,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 036181/2012-11

DRMC/MT

31/07/2012-15:25

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.055538/11**, na localidade de **Jaraguari/MS**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da documentação anotada na NT-078/2012/DRMC-MT-MT de 31 de julho de 2012, que cita a existência de não conformidade.

2. Outrossim, informamos ainda que, fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para que Vossa Senhoria atenda a exigência, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ERNESTO HIDEO OKANO

Engenheiro/Delegado DRMC/MT - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 078/2012/DRMC-MT-MC

Assunto: Ausência de indicação do Norte Verdadeiro no diagrama de irradiação horizontal do sistema irradiante.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica do processo em pauta, pertencente à Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaraguari**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, referente ao Aviso de Habilitação nº 08/2011, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº **53000.055538/2011**, em 01/11/2011.

ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a inexistência no diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, da indicação do Norte Verdadeiro, ficando em desacordo com o item 6., subitem d), da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, referente ao **Projeto Técnico**.

Várzea Grande, 31 de julho de 2012.

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

DRMC-05/117
 Fls. 101
 Rubrica
 16

Identificação do Processo

Número: 53000.055538/11 Localidade/UF: Jaraguari/MS
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA JARAGUARI
 Aviso: 38 Publicação: 14/09/2011 Prazo: 29/30/2011 Canal: 253

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a. b.	Sim Sim				
4.	Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Não				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?						
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Ganho Máximo: 0</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Fabricante: Montel S. de Com. Ltda.</td> <td style="width: 50%; border: none;">c. Modelo: MTDIP1001</td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Montel S. de Com. Ltda.	c. Modelo: MTDIP1001	
a. Ganho Máximo: 0	b. Fabricante: Montel S. de Com. Ltda.	c. Modelo: MTDIP1001					
11.	Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Altura: 30	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table style="width: 100%; border: none;"> <tr> <td style="width: 25%; border: none;">a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.</td> <td style="width: 25%; border: none;">b. Modelo: MTFM98</td> <td style="width: 25%; border: none;">c. Categoria:</td> <td style="width: 25%; border: none;">d. Certificado: 0916060312</td> </tr> </table>				a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria:	d. Certificado: 0916060312
a. Fabricante: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	b. Modelo: MTFM98	c. Categoria:	d. Certificado: 0916060312				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
A Associação não indicou no diagrama de irradiação horizontal dos sistema irradiante o Norte Verdadeiro, ficando em desacordo com o item 6., alínea d) da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, de 18/10/2011.							

DRMC-05/MT
Fls. 102
Rubrica
Comunicação

PREENCHER COM LETRA DE FORMA OF. 081/DRMC/MTAR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
Assoc. Danças de Radiodifusão Paraguarani			
ENDEREÇO / ADRESSE			
Rua José Serafin Ribeiro, 420			
CEP / CODE POSTAL	CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAIS / PAYS
79440-000	Paraguarani	MS	
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CAPIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
Ingrid Inapera Lora Oliveira		02/08/12	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT		
1878825/MS	R. 8204074-5		
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

CNPJ n.º 14.531.841/0001-30

Jaraguari, MS, 03 de Agosto de 2012



Ofício n.º 157/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASIL - DF
53000 038060/2012-11
DRMC/MT
09/08/2012-16:44

A

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO

Rua C, s/nº - Complexo ECT - Vila Sadia - Bairro Cristo Rei

VÁRZEA GRANDE - MT / CEP: 78.115-970

Processo n.º 53000.055538/2011

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício n.º 081/2012/DRMC/MT de 30 de Julho de 2012, e a Nota Técnica n.º 078/2012/DRMC-MT-MC, em nome da **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari** requerente da solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguari - MS, remete-vos em anexo, o diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora com a indicação do Norte Verdadeiro.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

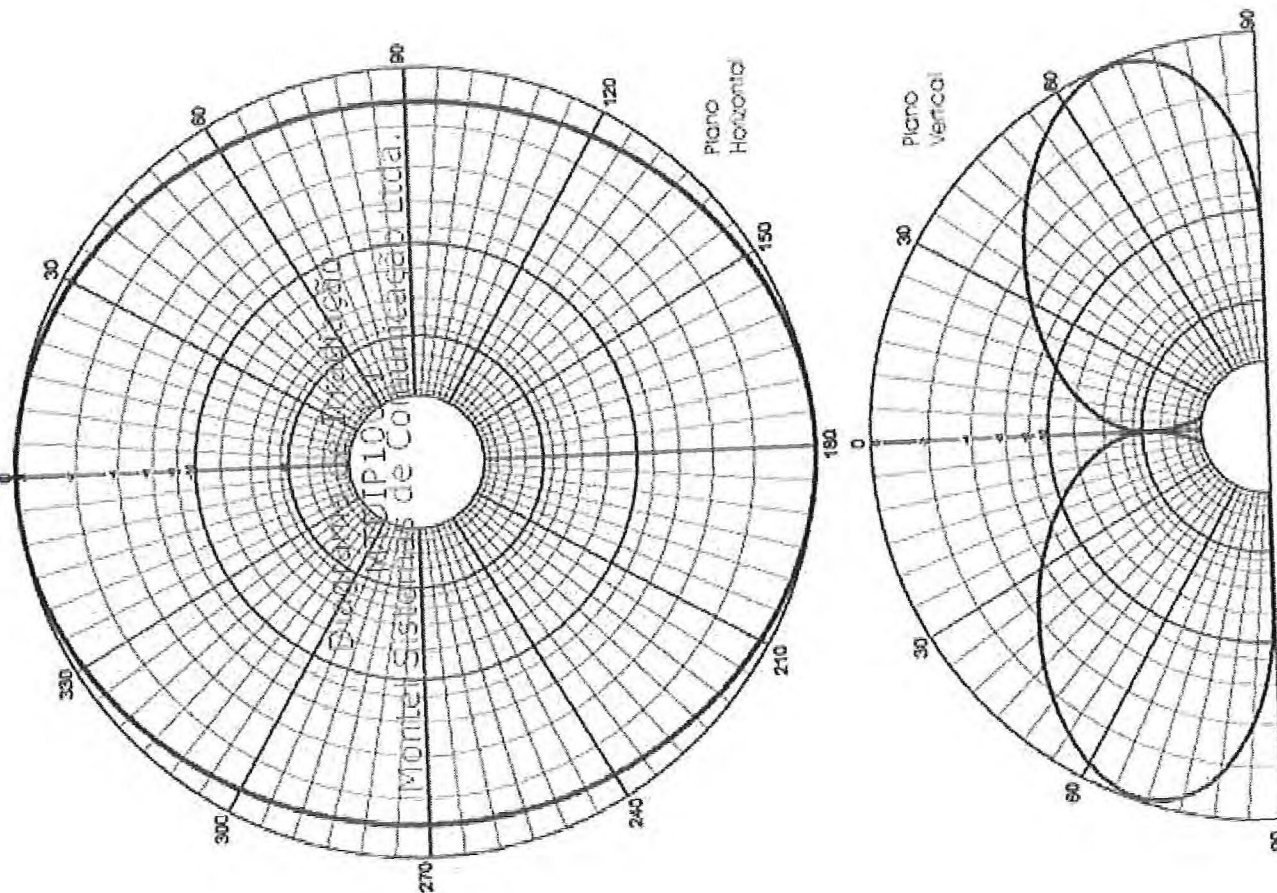
Atenciosamente,

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

Fatima Aranda Valencio Cinturião - Presidente

(NW)-Norte Verdadeiro

DRM-C-05/MTT
Fls. 104
Rubrica
05/05/2011



Mauro de Castro
Eng. de Comunicações
CREA nº 13989/78-5 R
Visto 3029-MS

Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais

menu ajuda

Dados da consulta Consulta Criar Arquivo Texto

UF: MS

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: JARAGUARI

253 / 98.50

Usuário: - Data: 27/08/2012 Hora: 15:23:33

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro- CREA Nº 6885/D
DRMC-05/MT

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055538/2011 Localidade/UF: JARAGUARI/MS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Canal: 253

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S20°08'30"		S20°06'08"
Longitude:	W54°23'58"		W54°26'05"
			Distância A-C 5.72 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Rua Francisco Junqueira, Lote 14 N° s/n° - B. CENTRO JARAGUARI - MS				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.046847/2007	JARAGUARI	MS	0,09	ARQDEF
Check List				
				Viável

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

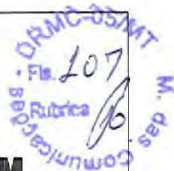
A Associação atendeu o Ofício de exigência nº 33/2011/DRMC-05/MT/SPOA/SE-MC, de 24/11/2011, confirmando as novas coordenadas geográficas de 20°S08'05"/54°W26'41" para 20°S06'04"/54°W26'12". cujo ponto fica localizado no perímetro urbano da cidade de Jaraguari/MS.

O engenheiro projetista apresentou as novas coordenadas geográficas de 20°S06'04"/54°W26'12" para 20°S06'08"/54°W26'05". cujo ponto fica localizado no perímetro urbano da cidade de Jaraguari/MS.

O processo foi considerado apto na primeira análise técnica.

Ernesto Hideo Okano

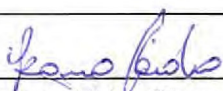
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.055538/2011 Localidade / UF: JARAGUARI/MS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Canal: 253

Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.	b. Modelo :	MTFM98		
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0264020312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.0	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
A Associação não indicou no diagrama de irradiação horizontal dos sistema irradiante o Norte Verdadeiro, ficando em desacordo com o item 6., alínea d) da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, de 18/10/2011. Em 09/08/2012, indicou no diagrama de irradiação horizontal dos sistema irradiante, o Norte Verdadeiro, ficando de acordo com o item 6., alínea d) da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, de 18/10/2011.					


Ernesto Hideo Okano



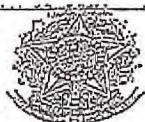
© 2012 Cnes/Spot Image
© 2012 MapLink/Tele Atlas

Google earth

2003

20°06'02.71\"S 54°25'13.12\"O elev 598 m

Altitude do ponto de visão 3.32 km



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorgas relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

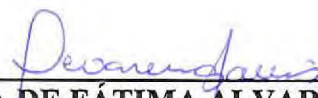
DESPACHO

Assunto: **Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.**

1. Frente à análise do processo nº **53000.055538/2011**, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari** na localidade de **Jaraguari / MS**, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 109 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 3 de setembro de 2013.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Ofício nº 0104/2013/DRMC/MT

Várzea Grande, 09 de outubro de 2013.

A Senhora

Fátima Aranda Valencio Cinturião

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaraguari

Rua José Serafin Ribeiro, 420

79440 000 - Jaraguari – MS

Assunto: Solicitação de documentos

Senhora Representante Legal,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA-DF
53000 055098/2013-09
DRMC/MT
09/10/2013-15:58

1. Tendo em vista a análise técnica – 2ª fase realizada no processo nº 53000.055538/11, na localidade de Jaraguari/MS, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, encaminhamos a Nota Técnica nº 051/DRMC-MT-MC, de 09 de outubro de 2013, que cita a inexistência de documentos.

2. Portanto, fica concedido o prazo inadiável de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento do Aviso de Recebimento (AR), para que Vossa Senhoria tome as providências cabíveis, sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,

ERNESTO HIDEO OKANO
Engenheiro/Delegado DRMC/MT - Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097

Nota Técnica nº 051/2013/DRMC-MT-MC

Assunto: **Ausência de documentos.**

Referência: Processo nº 53000.055538/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise técnica - 2ª fase, do processo em pauta, pertencente à **Associação de Radiodifusão Comunitária de Jaraguari**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaraguari**, Estado de **Mato Grosso do Sul**, referente ao Aviso de Habilitação nº 08/2011, que foi protocolizado na Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em Mato Grosso, sob o nº 53000.055538/2011, em 01/11/2011.

ANÁLISE

2. Com base na Portaria nº 238 de 13/09/2011, publicada no DOU de 14/09/2011, iniciou-se nesta Delegacia Regional, a análise técnica – 2ª fase, do processo, que se observou a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

I. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 05 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

Várzea Grande, 09 de outubro de 2013.

Ernesto Hideo Okano
Engenheiro/Delegado DRMC-05/MT - substituto

Jaraguari, MS, 17 de Outubro de 2013



Ofício n.º 259/2013

A
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE MATO GROSSO
Rua C, s/nº - Complexo ECT - Vila Sadia - Bairro Cristo Rei
VÁRZEA GRANDE - MT / CEP: 78.115-970

Processo n.º 53000.055538/2011

Prezado Senhor,

Em atendimento ao ofício n.º 0104/2013/DRMC/MT e a Nota Técnica n.º 051/DRMC-MT-MC de 09 de Outubro de 2013, relativo a análise técnica-2ª fase, do processo referente ao Aviso de Habilitação n.º 08/2011 em nome da **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**, requerente da autorização para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Jaraguari - MS, encaminha em anexo os documentos solicitados:

- I. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais da Justiça Comum e Federal, dos últimos 5 anos do local de residencia.

Sendo o que se apresenta no momento, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,


ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI
Fátima Aranda Valencio Cinturião - Presidente



23/10/2013

001568912

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Bandeirantes - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1433213

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Bandeirantes, em toda a nossa base até a data de 23/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO, portador do RG: 000639159, CPF: 728.114.041-04, filha de **arlindo fernandes valencio e anunciata aranda**, nascida aos 22/02/1972. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

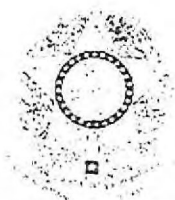
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Bandeirantes, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº:

001568912





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130000150602

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FATIMA ARANDA VALENCIO CINTRIAO**, ou vinculado ao **CPF de número 728.114.041-04**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço _____, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGhFRBW5C FDP8PY X7ESIVBS9W7GhNC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de outubro de 2013 às 16h38min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



23/10/2013

001568916

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Bandeirantes - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1433215

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Bandeirantes, em toda a nossa base até a data de 23/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO, portador do RG: 001598749, CPF: 023.236.061-82, filho de Jose Luiz de Carvalho e Dolorita Rosa Vilela de Carvalho, nascido aos 29/10/1987. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

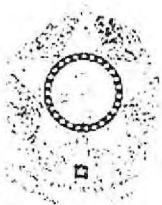
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Bandeirantes, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº:

001568916





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUÍZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000150595

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO**, ou vinculado ao **CPF de número 023.236.061-82,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço
, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKHQBHY
4K8E5K hJCQVVh26DAJEaD
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de outubro de 2013 às 16h33min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS



23/10/2013

001568919

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Comarca de Bandeirantes - Setor da Distribuição



CERTIDÃO
AÇÃO CRIMINAL EM TRÂMITE

CERTIDÃO Nº: 1433218

FOLHA: 1/1

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais da Comarca de Bandeirantes, em toda a nossa base até a data de 23/10/2013, verifiquei NADA CONSTAR contra:

INGRID THAYNARADE LARA OLIVEIRA, portador do RG: 001878825, CPF: 046.854.911-06, filha de julio clemente de oliveira filho e marcilei fernandes de lara, nascida aos 28/12/1993. *****

Esta Certidão abrange as Ações de Competência: Criminal (Incluídas as Reipersecutórias, Reais e Pessoais); Violência Doméstica; Infância, Juventude e Idoso; Execuções Penais; Júri;

OBSERVAÇÕES:

a) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário.

b) A autenticidade deste documento deverá ser confirmada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da sua emissão, no endereço eletrônico - www.tjms.jus.br - no menu - e-Saj, utilizando-se o seu número e data de emissão.

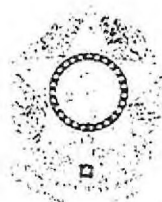
Certidão expedida gratuitamente pela internet, com validade de 30 dias.

Bandeirantes, quarta-feira, 23 de outubro de 2013.

PEDIDO Nº:

001568919





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130000150587

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: INGRID THAYNARADE LARA OLIVEIRA**, ou vinculado ao **CPF de número 046.854.911-06**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

Observações:

- a) Certidão requerida pela internet, expedida com base na Portaria Consolidada nº 03/2009-DF.
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4IKHQBGaJ hLDX2S hJCQWYU44M5J64W
- d) Esta Certidão abrange o Estado de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 17 de outubro de 2013 às 16h29min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Rua Delegado Carlos Eduardo Bastos de Oliveira ,128 - Campo Grande - MS

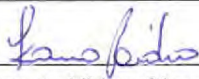
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.055538/2011 Localidade / UF: JARAGUARI/MS
Entidade: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA JARAGUARI
Aviso: 38 Canal: 253
Endereço Sistema Irradiante: Rua Francisco Junqueira, Lote 14 N° s/n° - B. CENTRO JARAGUARI - MS
Endereço Estúdio: Rua Francisco Junqueira, Lote 14 N° s/n° - B. CENTRO JARAGUARI - MS
Endereço Sede: JOSE SERAFIM RIBEIRO N° 420 - B. CENTRO JARAGUARI - MS



Processo					
1. Entregou documentação tempestivamente?					Sim
2. Dados do Transmissor					
a. Fabricante :	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTFM98	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0264020312	e. Potência (W) :	25
3. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :			b. Modelo :		
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
4. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.		b. Modelo :	MTDIP 100/1	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	5. Intensidade de campo(dBu) : 90.0	
6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)					
A Associação não indicou no diagrama de irradiação horizontal dos sistema irradiante o Norte Verdadeiro, ficando em desacordo com o item 6., alínea d) da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, de 18/10/2011. Em 09/08/2012, indicou no diagrama de irradiação horizontal dos sistema irradiante, o Norte Verdadeiro, ficando de acordo com o item 6., alínea d) da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14/10/2011, publicada no DOU, de 18/10/2011.					


Ernesto Hideo Okano

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso



NOTA TÉCNICA Nº 05/2013/DRMC/MT-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**

Referência: Processo nº 53000.055538/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaraguari**, estado de **Mato Grosso do Sul**, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 14 de setembro de 2011.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 31 de outubro de 2011, às fls. 2, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari
QUADRO DIRETIVO
Fátima Aranda Valencio Cinturião – Presidente Greiff Kennedy Vilela de Carvalho – Diretor Administrativo Ingrid Thaynara de Lara Oliveira – Diretora de Operações
LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Rua Francisco Junqueira, s/nº, Lote 14, Centro, Jaraguari/MS Coordenadas geográficas: 22°S06'08" de latitude e 54°W26'05" de longitude
LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Rua Francisco Junqueira, s/nº, Lote 14, Centro, Jaraguari/MS

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 31 de outubro de 2011.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo

Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	ANÁLISE
1. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 08 a 15
2. Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 16 a 33
3. Comprovações relativas a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 35 a 38
4. Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 48 a 66
5. Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 81 a 98. Resposta Ofício nº 064/2013/DRMC/MT, de 20/06/2012.
6. Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas “h”, “i” e “j” da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 39 a 46
7. Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 113 a 119 Resposta Ofício nº 104/2013/DRMC/MT, de 09/10/2013.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento da **ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARÍ**, objeto do processo nº **53000.055249/2011**, que resultou em arquivamento, tendo em vista que a entidade não possuía CNPJ, conforme segue:

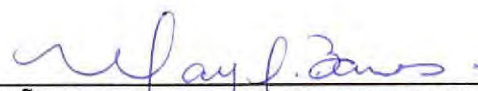
ITEM	MOTIVO
Subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004	Não encaminhou a documentação
Art. 9º § 2º e incisos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Não encaminhou a documentação

CONCLUSÃO

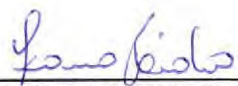
6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Várzea Grande, 30 de outubro de 2013

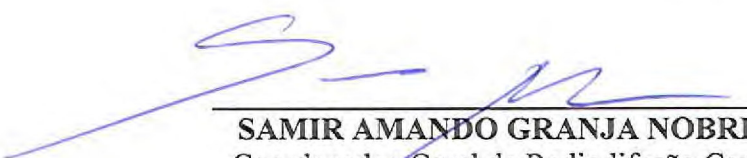

VÂNIA MAYSA DE MATTOS BARROS
Analista/Agente Administrativo

Várzea Grande, 30 de outubro de 2013.


ERNESTO HIDEO OKANO
Engenheiro/Delegado DRMC-MT - Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 21 de Novembro de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 21 de Novembro de 2013.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica n. 51/2013/DRMC/MT-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 4 de Dezembro de 2013.



PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



COTA N°1029/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.055538/2011-89

INTERESSADA: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul.

Assinatura do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documento essencial à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 14.9.2011, com prazo final para apresentação da documentação em 31.10.2011.

03. Da leitura da Nota Técnica nº 05.2013 (fl. 121), depreende-se que a entidade em epígrafe não foi a única participante da seleção pública em apreço, tendo como concorrente a **Associação de Integração Comunitária de Jaraguari**, cujo processo restou arquivado em razão da inexistência de CNPJ.

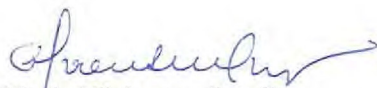
04. Ocorre que, esta SCE, por equívoco deixou de juntar os documentos necessários à atestar que a referida entidade fora devidamente informada do arquivamento de seu processo, concedendo-lhe prazo para manifestar-se a respeito das razões que culminaram com sua exclusão do pleito.

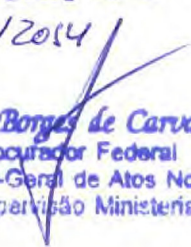
05. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação o despacho de indeferimento, o ofício noticiando a decisão à

entidade e o Aviso de Recebimento atestando que a correspondência fora devidamente entregue ao destinatário, de modo a complementar a instrução do processo.

06. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

De acordo
02/01/2014

Lucas Borges de Carvalho
Procurador Federal
Coordenador-Geral de Atos Normativos
e Supervisão Ministerial



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica



PROCESSO / DOCUMENTO Nº: 53000.055538/2011-89

DESPACHO

Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.
Em 03/01/2014.


OCTÁVIO PENNA PIERANTI
Secretário, Substituto



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso



Nota Técnica nº 002/2011/DRMC/MT

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.055249/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Integração Comunitária de Jaraguari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Jaragujari / MS.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 14/09/2011, o qual expirou aos 31/10/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação de Integração Comunitária de Jaraguari, não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta no subitem 7.1 alíneas "a" da Norma Complementar 01/2004, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Várzea Grande, de de 2011.



SONIRLEY FERREIRA DE MIRANDA

Analista/Agente Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária.

Várzea Grande, de de 2011.



ERNESTO HIDEO OKANO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Mato Grosso
Substituto

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 28 de novembro de 2011.

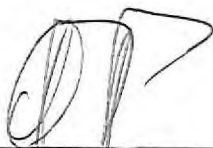


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS

Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 28 de nov. de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a presente Nota Técnica.

Brasília, 28 de nov de 2011.



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso
Rua C, S/N, Complexo ECT, Vila Sadia, Cristo Rei, 78115-970 – Várzea Grande - MT
Tel.: (65) 3688-1095 – 3688-1097



Ofício nº 032/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Várzea Grande, 28 de nov de 2011.

Ao Senhor

Carlos Antonio da Silva Junior

Representante Legal da Associação de Integração Comunitária de Jaraguari

Rua José Serafim Ribeiro nr. 1000-Bairro Jatobá

79440-000 Jaraguari – MS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 055249/2011-18

DRMC - 05

02/12/2011-16:25

Assunto: Indeferimento de Processo / Processo nº 53000.055249/2011.

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.055249/2011, na localidade de **Jaraguari / MS** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o pleito de outorga foi indeferido pelo(s) fundamento(s) a seguir:.

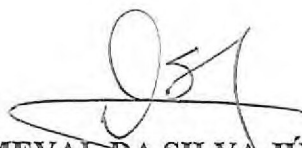
I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 14/09/2011, o qual expirou aos 31/10/2011, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização. Ocorre que a Associação de Integração Comunitária de Jaraguari, não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta no subitem 7.1 alíneas “a” da Norma Complementar 01/2004, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, o processo será arquivado e qualquer solicitação encaminhada será considerada intempestiva.

3. Ressaltamos que apenas será acatado o recurso que apresente razões de legalidade e de mérito, em conformidade com a Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999 e ainda, de acordo com o disposto no subitem 11.2.1, da Norma nº 1/2011, não serão considerados, no julgamento do recurso, documentos e informações que a entidade recorrente deveria ter apresentado em

momento anterior, seja por força das exigências constantes do aviso de habilitação, seja por solicitação do Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica



RUA C, S/N - COMPLEXO ECT - VILA SADIÁ
CRISTO REI - CEP 78.115-970 - VÁZEA GRANDE

75240203-0 FC0363 / 16 114 x 105 mm

ASSINATURA DO RECEBEDOR - SIGNATURE DU RECEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRAISON		CARRIAGEO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR - NOM LISIBLE DU RECEPTEUR					
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR IDENTIFIQUE L'ÉMI DU EXPÉDIENT					
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO					

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO / DISCRIMINATION)		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
☐ SEGURADO / VALTUR DÉCLARÉ		☐ EMS	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	

CEP / CODE POSTAL Rua José Serafim Ribeiro, Alcega - Jaraguá		CIDADE / LOCALITE Jaraguá		UF PR		PAÍS / PAYS	
ENDEREÇO / ADRESSE Associação de Integridade Com. de Jaraguá							
NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE							
DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE							

PREENHER COM LETRA DE FÊNIX
UF Jaraguá/PR AR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Delegacia Regional no Estado de Mato Grosso



DESPACHO

Assunto: Despacho de Devolução de Correspondência

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Integração Comunitária de Jaraguari**, processo nº **53000.055249/2011**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 08/2011, publicado no DOU de 14/09/2011, com prazo final em 31/10/2011, observou-se que a entidade não encaminhou a referida documentação, qual seja, a disposta no subitem 7.1 alíneas "a" da Norma complementar 01/2004, no prazo legal estipulado no citado Aviso de Habilitação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento, conforme consta na Nota Técnica nº 002/2011/DRMC/MT, fls. 89.
2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.
3. Desta forma, encaminhamos para o endereço de correspondência da entidade, o Ofício nº 032/2011/DRMC/MT, datado de 28/11/2011, enviado por AR Postal, a cerca do indeferimento, resguardando - se o direito da mesma apresentar recurso à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar, a encaminhará à autoridade imediatamente superior, a quem caberá a decisão final na esfera administrativa. No entanto, o citado ofício, nos foi devolvido pelo correio em 09/12/2011, com o carimbo "ao Remetente e marcado como desconhecido".
4. Diante disso, encaminhamos o processo à consideração Superior.

Várzea Grande, 15 de Janeiro de 2012.

SONIRLEY FERREIRA DE MIRANDA
Analista/Agente Administrativo

De acordo. À consideração da Senhora Coordenadora de Radiodifusão Comunitária.

Várzea Grande, 15 de Janeiro de 2012



ERNESTO HIDEO OKANO

Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Mato Grosso
Substituto



qmentária: 50011.44401.070002; Valor Global: Sem valor, Data da Assinatura: 28/10/2011; Vigência: 28/10/2011 a 27/10/2012; Contratada: VALDIMERI APARECIDA LEMOS, Classificação Orçamentária: 50011.44401.070002; Valor Global: Sem valor, Data da Assinatura: 24/10/2011; Vigência: 24/10/2011 a 23/10/2012.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação GSAU, nº534/2011, nº536/2011, nº549/2011, nº550/2011, nº556/2011, nº560/2011, nº565/2011, nº591/2011, nº592/2011, nº602/2011 e nº603/2011, para chamamento público 01/2011; Objeto: Credenciamento de prestador de serviços de: nº537/2011, nº551/2011, nº561/2011, nº574/2011, nº577/2011, nº583/2011, nº593/2011, nº594/2011, nº599/2011, nº600/2011, nº604/2011, nº605/2011, nº606/2011, nº607/2011, nº608/2011, nº609/2011, nº614/2011, nº616/2011, para Chamamento Público 02/2011 respectivamente, para atendimento aos beneficiários do sistema Correios-Saúde na jurisdição da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, na forma prevista no MANPES 16/3 - subitem 5.1

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços 02/2012; Data da Assinatura: 28/02/12; Contratada: 05.734.665/0001-42/VELTI TECNOLOGIA, SISTEMAS E ENGENHARIA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO DIGITAL; Origem: Pregão Eletrônico 12000002/2012; Vigência: de 28/02/12 a 28/02/13; Valor Total: R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000004/2012

Objeto: Prestação de serviço de transporte de cargas. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 12/03/2012 às 09h30 horas. Abertura das Propostas em 12/03/2012 às 09h30 horas. Início da Disputa de Preços em 12/03/2012 às 10h00 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

HÉLYO FERNANDES BRAGA

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 11000083/2011

Objeto: Fornecimento de coffee break, tipo I e II, para ações educacionais da Diretoria Regional do Rio de Janeiro. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 14/03/2012 às 09h30 horas. Abertura das Propostas em 14/03/2012 às 09h30 horas. Início da Disputa de Preços em 14/03/2012 às 10h00 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

EDSON DA SILVA FARIAS

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 12000005/2012

Objeto: Prestação de serviço de regência para o coral comunitário da DR RJ. Recebimento das Propostas no endereço: www.licitacoes-e.com.br até 14/03/2012 às 13h30 horas. Abertura das Propostas em 14/03/2012 às 13h30 horas. Início da Disputa de Preços em 14/03/2012 às 14h00 horas. Obtenção do Edital, no endereço eletrônico acima. Informações pelo e-mail: rjgeradlicitacoes@correios.com.br.

HÉLYO FERNANDES BRAGA

Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécies: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2011 de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada - Lote 02; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento Contratual; Contratada: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.; Valor Global: R\$ 3.057.222,48; Data da Assinatura: 26/01/2012; Vigência: a partir de 01/02/2012.

Espécies: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº. 0103/2011 de prestação de serviços de vigilância armada e desarmada - Lote 01; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento Contratual; Contratada: STRATEGIC SECURITY PROTEÇÃO PATRIMONIAL LTDA.; Valor Global: R\$ 3.512.315,28; Data da Assinatura: 13/01/2012; Vigência: a partir de 16/01/2012.

Espécies: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011 de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos do sistema de climatização de unidades da ECT/DR/SP, região 01, conforme previsto nas Condições Específicas do Instrumento e Anexos; Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação Contratual; Contratada: DUTOCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS ME; Data da Assinatura: 27/02/2012; Vigência: 02/03/2012 a 02/03/2013.

Espécies: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2011 de prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, em equipamentos do sistema de climatização de unidades da ECT/DR/SP, região 01, conforme previsto nas Condições Específicas do Instrumento e Anexos; Objeto do Termo Aditivo: Aditamento; Contratada: DUTOCLEAN LIMPEZA ROBOTIZADA DE DUTOS ME; Valor do Aditamento: R\$ 34.418,90. Data da Assinatura: 27/02/2012; Vigência: A partir de 02/03/2012.

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000194/2011

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 15/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000025/2012

Objeto: Prestação de serviço de transporte urbano de cargas, na modalidade Linhas de Transporte Urbano - LTU, conforme Edital. Abertura da Licitação: 16/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

CAMILA CRISTINA BATISTA PAIVA

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12000002/2012

Objeto: Prestação de serviço de transporte rodoviário de cargas - LTR-SPI-1413-1, conforme Edital. Abertura da Licitação: 13/03/2012 às 08:00 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

JULIANA BUENO RETI

Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000193/2011

Objeto: Prestação de serviços de transporte urbano de cargas LTU-058, conforme Edital. Abertura da Licitação: 13/03/2012 às 08:30 horas. Retirada do edital e informações: no endereço <http://www.correios.com.br>, pelo telefone (14) 4009-3558 / 4009-3660 ou fax (14) 4009-3659.

ADRIANO CRISTIANO DUMALAK

Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000194

Objeto: Objeto: Locação de 05 (cinco) veículos automotores de passageiros, sem motorista, para utilização do Gabinete da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme condições do Edital e seus Anexos. Empresa adjudicatada: "H Lobo Locações e Logística"- CNPJ nº 08.317.007/0001-43, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 134.299,92. Autoridade Adjudicatada: Hélio Bun- Pregoeiro da ECT/DR-SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sagayar - Gerente de Administração/DR-SPM.

HÉLIO BUN

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000141

Objeto: Serviços de controle de praga e vetores e limpeza e desinfecção de caixas e reservatórios d'água em unidades pertencentes à ECT/DR-SPM, conforme Edital e seus Anexos. Empresa adjudicatada: "Controle Operacional de Pragas Ambiental Ltda. EPP"- CNPJ nº 07.177.647/0001-32, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 119.500,00. Autoridade Adjudicatada: Cleiton Moreira da Silva - Pregoeiro da ECT/DR-SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sagayar - Gerente de Administração/DR-SPM.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000169

Objeto: Prestação de serviço de treinamento de prevenção e combate a incêndio e primeiros socorros para empregados da ECT na Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, conforme condições do Edital e seus Anexos. Empresa adjudicatada: "JR Rocha Assessoria e Consultoria em Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. EPP"- CNPJ nº 00.238.681/0001-20, para o lote 1 (único), no valor global de R\$ 151.183,20. Autoridade Adjudicatada: Cleiton Moreira da Silva - Pregoeiro da ECT/DR-SPM. Autoridade Homologadora: Cintia Maria Sarmento de Souza Sagayar - Gerente de Administração/DR-SPM.

CLEITON MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC	CAPDABÁ	53000.012044/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE CAPDABÁ / ACRE	5008 DE 25/09/2011	DESCONHECIDO
AL	PILAR	53000.017587/04	ASMALMA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO MANGUARA	0008 DE 02/01/2012	DESCONHECIDO
AM	CAABIRANGA	53000.022455/10	ASSOCIAÇÃO DOS RADIOAMANTES DE CAABIRANGA	4990 DE 01/09/2010	AR EXTRANSEADO
BA	ILHEUS	53000.035675/08	ASSOCIAÇÃO VIDA DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA	7262 DE 18/12/2011	AUSENTE
BA	ITAMBÉ - VILA CATOLEZINHO	53000.029500/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATOLEZINHO	7567 DE 16/12/2011	NAO PROCURADO
BA	JACOBINA	53000.049545/10	FUNDAÇÃO EDUCATIVA POPULAR PE. ALFREDO HAASLER E JOSÉ ASSIS DOS SANTOS	7331 DE 10/11/2011	NAO PROCURADO
BA	MUCURI	53000.034203/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO ATRADIÇÃO CULTURAL DE MUCURI	7276 DE 23/11/2011	MUDOU-SE
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.011804/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO DE BATE PE DO MUNICÍPIO DE VITORIA DA CONQUISTA		NAO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.038712/05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRA DA JIBÓIA		NAO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.047355/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO CULTURAL DE VITORIA DA CONQUISTA		NAO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	IPICAETA	53000.068434/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA, CULTURAL, ARTISTICA E RADIODIFUSÃO DE IPICAETA	5111 DE 11/10/2011	AUSENTE
PA	IRAJUBA	53000.060876/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE IRAJUBA - ACOPI	6483 DE 27/10/2011	DESCONHECIDO
DF	CEILÂNDIA	53000.063266/06	CEILÂNDIA EM ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	0022 DE 02/01/2012	DESCONHECIDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/assessoria-de-imprensa>, pelo código 00032012022900132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

130
Fm
Rubrica



ES	VIANA	53000.03601/011	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS. ABED	6987 DE 26/11/2011	ENDEREÇO DESCONHECIDO
GO	PANAMA	53000.03644/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAMURU	7095 DE 26/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	MARACÁ-CUMÉ	53000.03616/009	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA COMUNITARIA "ACAUÁ FM"	7445 DE 09/12/2011	NÃO EXISTE N.º INDICADO
MA	MATÔRES	53000.03616/011	FUNDACÃO CULTURAL 2 DE SETEMBRO	7091 DE 25/11/2011	AR EXTRAVIADO
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	53000.03625/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ARTISTICA DOS COMUNICADORES DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	6983 DE 24/11/2011	NÃO PROCURADO
MS	JARAGUARI	53000.05524/011	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITARIA DE JARAGUARI	0032 DE 28/11/2011	DESCONHECIDO
MT	JANGADA	53000.05506/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, FOLCLORICA E CULTURAL DO MUNICIPIO DE JANGADA-MT	0028 DE 28/11/2011	ENDEREÇO INCOMPLETO
PA	CACHOEIRA DO ARARI	53000.03477/011	LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRA DO ARARI	7032 DE 24/11/2011	AR EXTRAVIADO
PA	CANAA DOS CARAJAS	53000.03825/009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PARA O DESENVOLVIMENTO DE CANAA DOS CARAJAS	7375 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
PA	PARAGOMINAS	53270.00011/001	ASSOCIAÇÃO UNIAO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGOMINAS	7430 DE 09/12/2011	NÃO PROCURADO
PA	TRAGRE	53000.02131/010	CONGREGACAO MISSIONARIA DO APOSTOLADO DO EVANGELHO - CMABRASIL	4598 DE 02/08/2011	AUSENTE
PE	CARUARU	53000.02970/009	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE CARUARU		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
PR	SÃO JOSÉ DOS MATIAS	53000.06904/007	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO JARDIM CENTRAL	7660 DE 20/12/2011	DESCONHECIDO
PR	NOVA ESPERANÇA	53000.00146/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLÓGICA DE NOVA ESPERANÇA - AC-CENF	6380 DE 24/10/2011	AUSENTE
PR	PARANAGUA	53000.04048/004	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGARTI	7865 DE 16/12/2011	AR EXTRAVIADO
PR	PIO BRANCO DO IVAÍ	53000.02240/003	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO BRANCO DO IVAÍ	8013 DE 22/12/2011	AR EXTRAVIADO
PR	SALTO DO ITAÍ	53000.07867/006	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SALTO DO ITAÍ	8051 DE 22/12/2011	N.º NÃO EXISTENTE
RJ	CAMPOS DOS GOYTACABAZES	53000.06150/007	RÁDIO DIFUSÃO COMUNITARIA EL TRIUNFO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	53000.03932/005	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITARIA VALE DO RIO PRETO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RN	SÃO TOMÉ	53000.02138/007	ASSOCIAÇÃO DA SERRA DA GAMELEIRA	7240 DE 25/11/2011	NÃO PROCURADO
RO	PORTO VELHO	53000.05234/009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RÁDIO DIFUSÃO UNIAO BANDEIRANTES - ACRUB	7371 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
RO	MINISTRO ANDREAZZA	53800.00030/098	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL MINISTRO ANDREAZZA	6525 DE 31/10/2011	MUDOU-SE
RS	FAZENDA VILA NOVA	53000.03304/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITARIA VILA NOVA	0081 DE 29/11/2011	NÃO PROCURADO
RS	PALMARES DO SUL	53000.08911/006	ASSOCIAÇÃO DOS 3.º SARGENTOS DA BRIGADA MILITAR	7327 DE 30/11/2011	NÃO PROCURADO
RS	TAPES	53000.01691/009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO CARMO	7594 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.00493/007	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AGRONOMIA	5904 DE 07/10/11	AUSENTE
SP	MAIRIPÓRIS	53800.00032/001	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA CENTRAL DE MAIRIPÓRIS	6505 DE 10/11/2011	MUDOU-SE
TO	ATLANTINÓPOLIS	53000.02038/011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ATIVA FM	6907 DE 21/11/11	ENDEREÇO INSUFICIENTE

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das resoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste - CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DA DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AL	PIACABUÇU	53000.05444/001	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO BAIRRO SÃO FRANCISCO	7334 DE 01/12/2011	ENDEREÇO DESCONHECIDO
AM	BRANDURBA	53000.05208/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA PLO PROGRESSO DAS COMUNICAÇÕES E DA CULTURA DE BRANDURBA	0093 DE 04/01/2012	DESCONHECIDO
BA	MUCURI	53000.02813/011	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DO BAIRRO ARUEIRA - ADC-RA	7216 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
BA	RIO REAL	53000.03216/011	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE FAÇA UMA CRIANÇA SORRIR DO BAIRRO NOVA BRASÍLIA - ABECSENB	7414 DE 07/12/2011	AR EXTRAVIADO
CE	PIAPOCOA	53000.03658/009	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA DOS MORADORES DE ÁGUA DOA	0247 DE 10/01/2012	AUSENTE
GO	GOLANIA	53000.05332/010	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA SANTOS DUMONT	7392 DE 07/12/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MG	MONTES CLAROS	53000.01320/010	ASSOCIAÇÃO MONTESCI ARINSE DE COMUNICAÇÃO E ASSISTENCIA	7653 DE 20/12/2011	AUSENTE
MT	ARAPUTANGA	53000.03964/007	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITARIA DE ARAPUTANGA	0046 DE 02/01/2012	MUDOU-SE
MT	ARIPUANS	53000.07449/009	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA JARDIM BELVALTO	0268 DE 23/12/2011	NÃO PROCURADO
MT	CUIABÁ	53000.05161/010	ASSOCIAÇÃO DE DEFESA COMUNITARIA DA BARRADA CUIABANA	7641 DE 19/12/2011	AR EXTRAVIADO
MT	NOVA MUTUM	53000.00703/109	ASSOCIAÇÃO ARTES E CULTURA ATALAIA	0126 DE 06/01/2012	DESCONHECIDO
PA	CACHOEIRA DO ARARI	53000.03477/011	LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRA DO ARARI	7032 DE 24/11/2011	AR EXTRAVIADO
PA	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	53000.02802/011	INSTITUTO TAUÁ DE COMUNICAÇÃO COMUNITARIA	6601 DE 08/11/2011	AUSENTE E N.º
PR	JUSSARA	53000.02689/011	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE JUSSARA - PARANÁ	6954 DE 21/11/2011	DESCONHECIDO
RN	SERFINHA	53000.05389/011	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SERFINHA EDUCATIVA	7505 DE 12/12/2011	NÃO PROCURADO
RS	RIO PARDO	53000.03787/009	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE RÁDIO DIFUSÃO DE RIO PARDO	0119 DE 04/01/2012	MUDOU-SE
RS	SÃO FRANCISCO DE ASSIS	53000.06154/010	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA LIBERDADE ASSINENSE	7303 DE 22/12/2011	MUDOU-SE
TO	TOCANTINÓPOLIS	53000.05383/011	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA CLUBE FM	7443 DE 09/12/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE

Em 28 de fevereiro de 2012.
OCTAVIO PENNA PIERANTI

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE RÁDIO DIFUSÃO

AVISOS

A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 136/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opina com relação à possível anulação do ato de habilitação de SOCIEDADE DIFUSORA CANGUÇU FM LTDA., manifestação, em sede de contraditório e ampla defesa, aos interessados, acerca dos fatos constantes do referido Parecer, para a localidade de Morro Redondo na concorrência 098/2000 - SSR/MC.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 3º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério.

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria MC nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no DOU de 07/06/2011, torna público o teor do PARECER Nº 0031/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, mediante o qual a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações em respeito ao contraditório e à ampla defesa, faz-se mister seja tomado sem efeito o Despacho de homologação e de adjudicação dos objetos à proponente SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA., para as localidades de Novo Progresso e Ourém, ambas no estado do Pará (Despacho publicado em 27.12.2011, a. 1, pág. 60), nos autos da presente concorrência nº 152/2001-SSR/MC, com posterior desclassificação superveniente da entidade para uma das localidades, com base no art. 43, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como eventuais interessados, possam se manifestar sobre o presente parecer.

Os autos do(s) processo(s) estarão disponíveis no Serviço de Atendimento ao Público, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo Oeste, 3º andar, sala 213, obedecendo o teor do item 19.2 do edital, Brasília/DF.

Eventuais manifestações deverão ser protocolizadas no Protocolo Geral deste Ministério.

sendo que a contagem do prazo terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, a teor do subitem 18.1, inciso I do edital, no prazo de 05 (dias) dias úteis a contar da presente publicação.

Brasília-DF, 28 de fevereiro de 2012.
DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2012 UASG 240013

Nº Processo: 901300023020114.
PREGÃO SISPP Nº 44/2011. Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES/CONJ. Contratado: 03160007000169. Contrato: CALEVI MINERADORA E COMERCIO LTDA-Objeto: Fornecimento de água mineral potável de mesa, natural e com gás, acondicionado em garrafas plásticas transparentes tipo PET, descartáveis com capacidade de 500 ml. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02.Vigência: 09/02/2012 a 31/12/2012. Valor Total: R\$35.640,00. Fonte: 100000000 - 2012NES00101. Data de Assinatura: 09/02/2012.

(SICON - 28/02/2012) 240013-00001-2012NES00001

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0003201202900133

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Despacho de Arquivamento.

1. Frente ao disposto no subitem 11.1.1, alínea “b” da Norma nº 1/2011, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram pedido de reconsideração dentro do prazo legal estabelecido no Comunicado de Indeferimento de Processos, publicado no Diário Oficial da União de 29 de fevereiro de 2012, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual das requerentes.

AC	CAPIXABA	53000.012644/10	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE CAPIXABA / ACRE	5008 DE 25/08/2011	DESCONHECIDO
AL	PILAR	53000.017587/04	ASMALMA-ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DO LOTEAMENTO MANGUABA	0008 DE 02/01/2012	DESCONHECIDO
AM	CAAPIRANGA	53000.022455/10	ASSOCIAÇÃO DOS RADIOUVINTES DE CAAPIRANGA	4969 DE 01/09/2010	AR EXTRAVIADO
BA	ILHEUS	53000.035675/08	ASSOCIAÇÃO VIDA DE DIFUSÃO COMUNITARIA	7562 DE 16/12/2011	AUSENTE
BA	ITAMBÉ – VILA CATOLEZINHO	53000.039502/07	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CATOLEZINHO	7567 DE 16/12/2011	NÃO PROCURADO
BA	JACOBINA	53000.049545/10	FUNDAÇÃO EDUCATIVA POPULAR PE. ALFREDO HAASLER E JOSÉ ASSIS DOS SANTOS REIS	7331 DE 30/11/2011	NÃO PROCURADO
BA	MUCURI	53000.034205/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO E APOIO À TRADIÇÃO CULTURAL DE MUCURI	7276 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.011804/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DO DISTRITO DE BATE PÉ DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
BA	VITORIA DA CONQUISTA	53000.038712/05	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CABECEIRA DA JIBÓIA		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
DF	CEILANDIA	53000.063256/06	CEILÂNDIA FM ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	0027 DE 02/01/2012	DESCONHECIDO
ES	VIANA	53000.036015/11	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DORCAS- ABED	6957 DE 25/11/2011	ENDEREÇO DESCONHECIDO
GO	PANAMA	53000.036546/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CARAMURU	7095 DE 25/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	MARACAÇUMÉ	53000.029169/09	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA “ACAUÃ FM”	7445 DE 09/12/2011	NÃO EXISTE Nº INDICADO
MA	MATÕES	53000.030162/11	FUNDAÇÃO CULTURAL 7 DE SETEMBRO	7091 DE 25/11/2011	AR EXTRAVIADO
MA	OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	53000.036257/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA DOS COMUNICADORES DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHAS	6983 DE 24/11/2011	NÃO PROCURADO
MS	JARAGUARI	53000.055249/11	ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE JARAGUARI	0032 DE 28/11/2011	DESCONHECIDO
MT	JANGADA	53000.055064/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA, FOLCLÓRICA E CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JANGADA-MT.	0028 DE 28/11/2011	ENDEREÇO IMCOMPLETO

PA	CACHOEIRA DO ARARI	53000.034778/11	LIGA ESPORTIVA DE CACHOEIRA DO ARARI	7037 DE 24/11/2011	AR EXTRAVIADO
PA	PARAGOMINAS	53720.000111/01	ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PARAGONORTE	7410 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
PE	CARUARU	53000.029702/09	ASSOCIAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CARUARU		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
PR	SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	53000.069945/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DO JARDIM CRISTAL	7660 DE 20/12/2011	DESCONHECIDO
PR	NOVA ESPERANÇA	53000.001464/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA CULTURAL E ECOLÓGICA DE NOVA ESPERANÇA - ACCENE	6380 DE 24/10/2011	AUSENTE
PR	PARANAGUA	53000.040495/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGARI I	7865 DE 16/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	RIO BRANCO DO IVAÍ	53000.022605-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO BRANCO DO IVAÍ	8013 DE 22/12/2010	AR EXTRAVIADO
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	53000.061550/07	RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA EL TRIUNFO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RJ	SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	53000.039392/05	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA VALE DO RIO PRETO		NÃO ATENDEU AO DOU DE 14/12/2011
RO	PORTO VELHO	53000.026284/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO UNIÃO BANDEIRANTES - ACRUB	7371 DE 08/12/2011	NÃO PROCURADO
RS	TAPES	53000.016918/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO CARMO	7504 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
SP	MAIRIPORÃ	53830.000229/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA ALTERNATIVA CENTRAL DE MAIRIPORÃ	6805 DE 10/11/2011	MUDOU-SE
TO	AUGUSTINOPOLIS	53000.020385/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA ATIVA FM	6907 DE 21/11/11	ENDEREÇO INSUFICIENTE

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, quaisquer documentações encaminhadas pelas entidades no sentido da revisão da decisão de indeferimento não poderão ser analisadas. Desta forma, não há qualquer tramitação pendente.

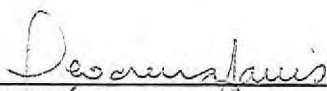
À consideração superior.

Brasília, 14 de maio de 2012.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 14 de maio de 2012.


VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 14 de maio de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Nota Técnica nº 0050/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno dos Autos à Consultoria Jurídica de Processo Instruído.**
Referência: Processo nº 53000.055538/2011

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do pedido de autorização, formulado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**, para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jaraguari / MS**.

ANÁLISE

2. Por meio da COTA Nº 1029/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, a Consultoria Jurídica deste Ministério devolveu os autos à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, a fim de que fossem juntados aos autos comprovação de que a **Associação de Integração Comunitária de Jaraguari**, entidade que participou do Aviso de Habilitação nº 008/2011, na qualidade de concorrente da entidade titular deste processo, foi notificada do indeferimento de seu pedido de outorga, e que lhe foi concedido prazo de recurso.

3. Ato contínuo, os arquivos da CGRC/SCE foram pesquisados, e a documentação solicitada foi juntada aos autos (fls. 125 à 132), consistindo de:

I. Nota Técnica de indeferimento nº 2/2011/DRMC/MT, e Ofício nº 32/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC;

II. Envelope de devolução dos Correios, por impossibilidade de entrega no endereço indicado pela entidade;

III. Despacho, da DRMC/MT, informando à CGRC/SCE de que o Ofício nº 32/2011 havia sido devolvido pelos correios;

IV. Edital de Notificação do Indeferimento, publicado no D.O.U. de 29/2/2012;

V. Despacho de Arquivamento do processo, em face da ausência de manifestação da entidade interessada, ante à publicação do indeferimento no D.O.U.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento da pendência, concluímos que toda a documentação constante dos autos encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento do feito.

pr/CGRC

À consideração superior.

Brasília, 7 de janeiro de 2014.


PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0050/2014/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 09 de janeiro de 2014.

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



PARECER Nº 0166/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.055538/2011-89

INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.
- II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 05/2013/DRMC/MT-MC, fls. 121/122, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 14/09/2011, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 31/10/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado no dia 27.10.2011 (envelope à fl. 67) e protocolado em 11/11/2011, conforme constou do requerimento de fls. 02, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (08/15, Art. 2º, fl. 08);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente

- registrada (fls. 16);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 36/38);
 - (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 41); e
 - (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 48/66)
4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 17º (fls. 13), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.
5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *“Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.”*
6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.
7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *“Das Consultorias Jurídicas”* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
 - a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

135
M. das Comunicações

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, por meio da qual orientou a SCE a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade moral da entidade, bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos dirigentes da entidade nos últimos 05 anos, documentos estes que comprovariam a sua idoneidade moral. Passou-se a solicitar, também, declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), com o fim de comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carrou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência (fls. 114/119).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 110, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação de Integração Comunitária de Jaraguari - Processo 53000.055249/2011, que teve seu processo arquivado por não apresentar a documentação exigida no aviso de habilitação, conforme informado na Nota Técnica nº 05/2013/DRMC/MT-MC, fls. 121/122.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do Ofício nº 032/2011, fl. 126, e Editais de fls. 129/130.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 05/2013/DRMC/MT-MC, fls. 121/122.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

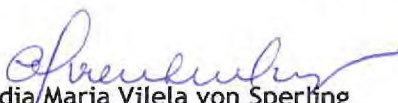
20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando a produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 05 de fevereiro de 2014.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 0426/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.055538/2011-89

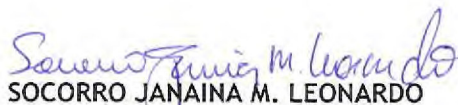
INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 0166/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 6 de fevereiro 2.014


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO

Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 0427/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.055538/2011-89

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO** Nº 0426/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER** Nº 0166/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de fevereiro de 2014.


JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	26 / 02 / 14
Página:	45 Seção: 1
ANOTADO POR:	<i>[assinatura]</i>

PORTARIA Nº 56 , DE 21 DE FEVEREIRO DE 20

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.055538/2011, resolve:

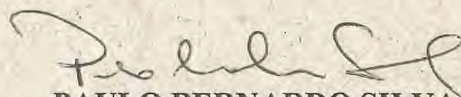
Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, com sede na Rua José Serafim Ribeiro, nº 420, Centro, Município de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua Francisco Junqueira, s/nº, Lote 14, Centro, Jaraguari/MS, nas coordenadas geográficas com latitude em 20º 06' 08" S e longitude em 54º 26' 05" W, utilizando a frequência de 98.5 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 56, de 21/02/2014, no Diário Oficial da União de 26/02/2014, que autoriza a **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Jaraguari/MS**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.055538/2011**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 27 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

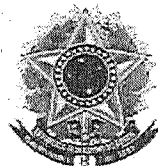
Brasília, 09 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 09/09/2015, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0711321** e o código CRC **FB703414**.



Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@presidencia.gov.br

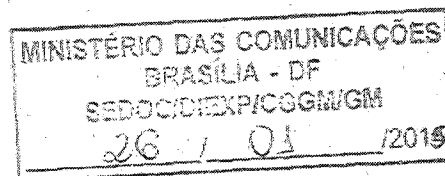
Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora

ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO

Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

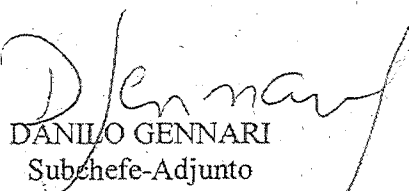


Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,


DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG - FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	530000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floral PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Ipirá BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho D'Água PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Maturéia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinópolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: 53000.055538/2011-89
Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari
Assunto: Minuta de Exposição de Motivos

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Considerando o disposto no Ofício nº 37/2015-SUPAR/SRI (evento SEI nº 0469299), encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para assinatura do Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 09 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/09/2015, às 15:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0711352** e o código CRC **E6D7DD8F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de

1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**,
Ministro de Estado das Comunicações, em 22/09/2015, às 14:29, conforme art. 3º, III,
"a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0721808** e o
código CRC **DF229112**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.055538/2011-89

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/10/2015, às 11:39, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0771561** e o código CRC **3C716188**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0775762** e o código CRC **D5B9DAB6**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.055538/2011-89**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de Pasta Ministerial, encaminhamos a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 27/05/2016, às 12:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1148560** e o código CRC **E78AA472**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.055538/2011-89

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 05/2016/DRMC/MT-MC e do Parecer n.º 166/2014/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1240910** e o código CRC **385F1F60**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa

Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055538/2011-89**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746249** e o código CRC **336FD11E**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 1746249

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055538/2011-89**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746253** e o código CRC **EBE3A1E8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 1746253

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.055538/2011-89**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos das Notas Técnicas nº 05/2013/DRMC/MT-MC (Fls. 130 a 134 do Processo Digitalizado - Evento SEI 0710333) e nº 50/2014/CGRC/SCE-MC (Fls. 149 e 150 do Processo Digitalizado - Evento SEI 0710333) e do Parecer Conjur nº 166/2014/LRM/ CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU (Fls. 151 a 154 do Processo Digitalizado - Evento SEI 0710333), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1746258** e o código CRC **4AE32E98**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e

respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1800752** e o código CRC **821E6F7A**.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 1800752



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883905** e o código CRC **13322DE6**.

Brasília, 10 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

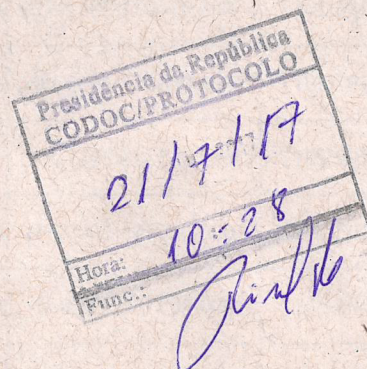


MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF



Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
277/2017	53000.050613/2011-15	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena
278/2017	53000.029406/2013-63	Associação Comunitária de Radiodifusão Dom Othon Motta
279/2017	53000.019532/2013-18	Associação Comunitária de Radiodifusão Varginhense
280/2017	53000.025761/2013-63	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão
281/2017	53000.047616/2011-71	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social E Cultural Chaleense
282/2017	53000.051583/2012-45	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
283/2017	53000.027679/2012-92	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá
286/2017	53000.028337/2012-90	Associação Virgolandense Comunitária Cultural (AVCC)
287/2017	53000.000298/2013-47	Associação Comunitária Recreense de Radiodifusão
288/2017	53000.013790/2010-30	Associação Montesclareense de Comunicação e Assistência
289/2017	53900.006400/2014-55	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local Prata FM
290/2017	53000.053959/2010-94	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca

291/2017	53000.003387/2012-64	Associação Comunitária de Cultura e Comunicações Princesa FM
292/2017	53000.037303/2011-13	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM
293/2017	53000.059667/2010-65	Associação Universitária de Curitiba
294/2017	53000.038549/2012-85	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Iguatu (ACI)
295/2017	53000.015303/2012-35	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira
296/2017	53000.034031/2012-72	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense
297/2017	53000.069957/2013-60	Associação Comunitária Rádio Gaúcha FM de Bataguassu
299/2017	53000.055538/2011-89	Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari
302/2017	53000.027485/2009-91	Associação Cultural E Social de Assis Chateaubriand
303/2017	53000.065780/2013-22	Associação Comunitária de Palmas - PR
304/2017	53000.029337/2009-10	Associação Comunitária Cultural e Artística de Matelândia
305/2017	53000.041679/2013-86	Associação Rádio Comunitária Feitoria FM
306/2017	53000.038653/2013-51	Academia Cultural de Santa Helena - ACULT
307/2017	53000.044719/2011-80	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária
308/2017	53000.058112/2011-87	Associação de Comunicação, Cultura e Desporto
309/2017	53000.058945/2013-18	Associação Comunitária de Radiodifusão FM Comunitária de Tracunhaém-PE
310/2017	53000.048415/2012-72	Associação Comunitária de Radiodifusão de Ribeirão
311/2017	53000.068058/2013-40	Associação Comunitária Tancredo Neves
315/2017	53000.040584/2013-45	Associação Comunitária da Comunicação de Nova Granada
316/2017	53000.046274/2013-34	Fundação Educativa João Paulo II
317/2017	53000.028132/2009-17	Associação de Radiodifusão e Amigos do Caminhoneiro Itabaianense
318/2017	53000.029284/2013-13	Associação Comunitária para Desenvolvimento Cultural Três Mártires
319/2017	53900.026664/2015-14	Associação do Movimento de Desenvolvimento Social e Radiocomunicação da Cidade de São Pedro do Butiá
320/2017	53000.065762/2013-41	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM
321/2017	53000.032006/2011-73	Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM
322/2017	53000.028384/2009-38	Associação dos Músicos Caxienses - AMUCA

323/2017	53000.049242/2012-18	Sociedade Educadora Patuense
324/2017	53000.036914/2011-36	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio
325/2017	53000.031931/2012-68	Associação Comunitária Vale do Uatumã
326/2017	53000.058079/2011-95	Associação Artística e Cultural Vale de Autazes
327/2017	53000.056615/2011-18	Associação Comunitária Centro Educacional Lar Cristo Rei
328/2017	53000.064008/2012-11	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC
329/2017	53000.064001/2012-91	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia
330/2017	53000.040830/2013-69	Associação Comunitária Caraguatatuba
331/2017	53900.041768/2015-41	Associação Comunitária de Comunicação de Cajob
332/2017	53000.026544/2011-29	Associação Cultural Comunitária a Voz de Embu-Guaçu
333/2017	53000.055760/2011-81	Associação Rádio Comunitária Ilha FM
334/2017	53000.028045/2013-38	Associação Educativa e Comunitária Serrana de Cunha

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017**, em 19/07/2017, às 14:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC n° 89/2014 e MCTIC n° 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2037785** e o código CRC **BC5E172A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício n° 31185/2017/SEI-MCTIC - Processo n° 01250.000256/2016-11 - N° SEI: 2037785

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.055538/2011-89
Referência: Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 31185/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 25/07/2017, às 16:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2063795** e o código CRC **001222DF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 2063795

RES: prioridade: radiodifusão (EM nº 0299/2017-MCTIC) - 53000.055538/2011-89

Eugenio Cesar Almeida Felippetto

Enviado: quarta-feira, 11 de julho de 2018 11:41**Para:** Daniel Christianini Nery**Prioridade:** Alta**Anexos:** Processos de Radiodifusão - S... (227 KB) ; de Terenos, MS a Jaraguari~1.pdf (336 KB) ; Domicilio Eleitoral - Fati~1.pdf (44 KB)

Prezado Daniel,

O referido processo teve análise inicial por parte desta AS/SAINF/SAG, com a constatação que a Sra. Fátima Aranda Valencio Cinturião Presidente da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari possivelmente reside no Município de Terenos/MS, distante aproximadamente 79km do Município de Jaraguari/MS, o que deve estar em desacordo com o disposto no parágrafo único, art. 7º da Lei nº 9.612, de 1998. Segue anexo documento do TSE em que consta como domicilio eleitoral da Sra. Fátima o Município de Terenos/MS.

Att.,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto

Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Casa Civil da Presidência da República

Fones: (61) 3411-3855 / 3852

De: Daniel Christianini Nery
Felippetto**Enviada em:** quarta-feira, 11 de julho de 2018 10:53
Assunto: prioridade: radiodifusão (EM nº 0299/2017-MCTIC)**Para:** Eugenio Cesar Almeida

Prezado Felippetto, bom dia,

Acabamos de receber pedido de prioridade para o processo de radiodifusão nº 53000.055538/2011-89 (EM nº 0299/2017-MCTIC).

Caso haja alguma questão da SAG sobre este processo, por gentileza me avise.

Att,

**DANIEL CHRISTIANINI NERY**

Assessor

SAJ - Subchefia para Assuntos Jurídicos

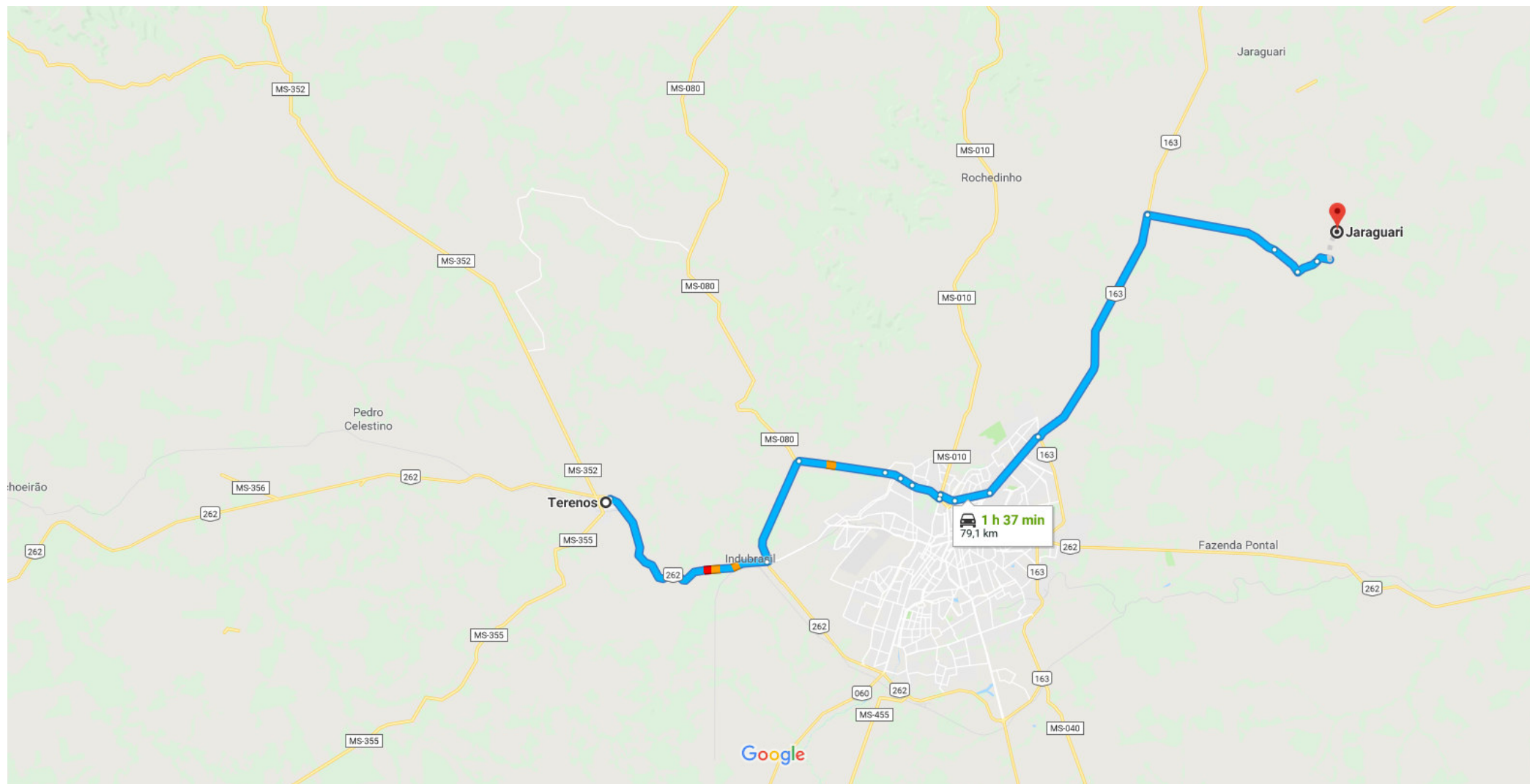
Casa Civil da Presidência da República

(61) 3411-2863

daniel.nery@presidencia.gov.br

Google Maps de Terenos, MS a Jaraguari - MS, 79440-000

De carro 79,1 km, 1 h 37 min



Dados do mapa ©2018 Google 5 km



via BR-060/BR-163

Trajeto mais rápido, com trânsito normal

1 h 37 min

79,1 km

Título e local de votação - consulta por título

IDENTIFICAÇÃO

Inscrição: 010366611902

Eleitor: FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIAO

DOMICÍLIO ELEITORAL

Eleições Gerais 2018 - 1º Turno (07/10/2018)

Zona: 054 Seção: 0015

Local: EEPSPG EDUARDO PEREZ

Endereço: R. GUMERCINDO ANNES DA SILVA, 70 - JARDIM ALTO BELÉM

Município: TERENOS - MS

Nova consulta

53000.055538/2011-89



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 03 de maio de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 e Exposição de Motivos nº 0299/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que faltam documentos essenciais à completa análise jurídica e de mérito, nos termos dos docs SEI nº 0709130, 0709136 e 0709139.

DANIEL CHRISTIANINI NERY
Assessor
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Christianini Nery, Assessor(a)**, em 11/07/2018, às



11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0709141** e o código CRC **6A5E1CE9** no site:

(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 0709141

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.055538/2011-89
Referência: Despacho SEI/PR - 0709141
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0709141 (3145345) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/07/2018, às 16:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3145512** e o código CRC **E9B27CD7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 3145512

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 15953/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.055538/2011-89.**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS À ENTIDADE AUTORIZADA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se d a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI**, entidade autorizada para executar o serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaraguari / MS**, por meio da Portaria nº 56, de 21/02/2014, publicada no DOU de 26/02/2014.

ANÁLISE

2. A Casa Civil devolveu os autos a esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária para apuração de possível infração ao art. 7º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 (transcrito abaixo), já que existem indícios de que a Presidente da Associação, Sra. Fátima Aranda Valêncio Centurião, não reside na área de execução do serviço, mas sim em outro Município, qual seja, Terenos/MS.

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

CONCLUSÃO

3. Dessa forma, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, **notifica-se** a Entidade para apresentar os esclarecimentos necessários, no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 13/07/2018, às 14:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 17/07/2018, às 16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3153001** e o código CRC **0A91B336**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 3153001



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27939/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

REPRESENTANTE ELGAL

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI (CNPJ nº 14.531.841/0001-30)

Rua Francisco Junqueira, Lote 14, Centro

79.440-000 / Jaraguari – MS

Assunto: **Solicitação de Esclarecimentos (Processo nº 53000.055538/2011-89).**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15953/2018/SEI-MCTIC**, que solicita esclarecimentos à Entidade.
2. Assim, em respeito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, essa Entidade deverá apresentar, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, os devidos esclarecimentos, sob pena de abertura de processo de apuração de infração.
3. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.
4. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.
5. Por fim, esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 17/07/2018, às
16:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3153077** e o
código CRC **43D47B4C**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 27939/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.055538/2011-89 - Nº SEI: 3153077

Data de Envio:

19/07/2018 11:48:02

De:

MCTIC/SEARC (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:

VARTENIO@HOTMAIL.COM
valenciocinturiao@gmail.com
plenaengenharia@terra.com.br
plenatelecom@terra.com.br

Assunto:

Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:

Prezado(a),

Ref: 53000.055538/2011-89

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:

Oficio_3153077.html
Nota_Tecnica_3153001.html

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

Ofício: 002/2018

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF - Fone: (61) 2027-6281

ASSUNTO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

Eu, **WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**, Brasileiro, Casado, portador da RG: 001.564.277-SSP/MS, CPF: 033.035.871-59, Residente a Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000 – Jaraguari/MS.

PRESIDENTE: DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, inscrita no CNPJ: nº CNPJ: 14.531.841/0001-30. Localizada na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS.

VEM POR MEIO DESTA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

CONFORME SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS FEITA NO

Ofício nº 27939/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.055538/2011-89.

Nº SEI: 3153077. **NOTA TÉCNICA Nº 15953/2018/SEI-MCTIC.**

RESPOSTA.

Comunicamos a este MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, que a partir de 12/09/2017, a Senhora Fatima Aranda Valencio Cinturião, que exercia a função de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. Deixa de fazer parte da diretoria desta Associação. segue documentos em anexo para provar a veracidade deste ofício, Cópia da Ata de posse da ultima Eleição dando posse a nova diretoria e copia do Estatuto Social Atualizado as Normas do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, adequando a Portaria nº 4334/2015, de acordo com a Lei 9612/1998.

NADA MAIS PARA O MOMENTO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

Jaraguari-MS, 30 de agosto de 2018.



Willian De Farias Cinturião
WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO
Presidente

Endereço: Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS.

E-mail: santanafmjaraguari@gmail.com – fone: (067) 9 9659-6846 – 9 9862-2307



Ata de Assembleia Geral extraordinária para exclusão e inclusão dos membros da Diretoria da Associação Radiodifusão Comunitária Jaraguari dos 12 dias do mês de Setembro de 2017, na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000 Jaraguari-MS.

Reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Dirigentes e Sócios da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, para exclusão e inclusão dos membros da Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari. Serão excluído desta diretoria a Sra. Presidente Fatima Aranda Valencio Pinturão, brasileira, casada, funcionária pública estadual, CPF: 728.114.041-04, RG: 000639159-SSP/MS, residente na Rua José Serafim Ribeiro, 420 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS. E a Sra. Diretora de Operações Ingrid Thaysara de Lora Oliveira, brasileira, solteira, do lar, CPF: 046.854.911-06, RG: 001.878.825-SSP/MS, residente na Rua Francisco Junqueira 271 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS.

Serão incluído na Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, Presidente: Willian de Farias Pinturão, Brasileiro, Casado, RG: 001.842.777-SSP/MS, CPF: 033.035.871.59, Endereço: Rua José Serafim Ribeiro, 420 - Centro - CEP: 79440-000 - Jaraguari/MS, Diretor Administrativo: Lindinalva de Souza, Brasileira, Casada, RG: 001.462.375-SSP/MS, CPF: 010.482.981-83, Endereço: Rua Genesio Luiz Martins, 04, casa 0413, Bairro: Jateia, CEP: 79440-000 - Jaraguari-MS. Diretor de Operações: Giff Kennedy Vilela de Carvalho, Brasileiro, Solteiro, RG: 001.598.749-SSP/MS, CPF: 023.236.061-82, Endereço: Rua: Idelvor

de Souza Sordim, 780, Bairro: Arara. I, CEP: 79440-000 - Jaraguari MS. Para um mandato de 04 (quatro) anos, início 12 de setembro de 2017 a 12 de setembro de 2021. Lida a convocação assinada pelo senhor presidente Fatima Aranda Valencio Cinturão, e conferida a presença de quórum para deliberação, foi convocado o senhor Griff Kennedy Vilela de Carvalho, para secretariar a Assembleia. Iniciada a Assembleia Geral Extraordinária foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a se tratar o senhor Presidente determinou que a presente ata fosse lavrada e que por todos fosse assinada Jaraguari MS, 12 de Setembro de 2017.

Fatima Aranda Valencio Cinturão
 Fatima Aranda Valencio Cinturão
 Presidente

Griff Kennedy Vilela de Carvalho
 Griff Kennedy Vilela de Carvalho
 Diretor Administrativo

Ingrid Thaynara de Lara Oliveira
 Ingrid Thaynara de Lara Oliveira
 Diretor de Operações

ATA Nº 03 DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAR O ESTATUTO SOCIAL, AUTERAR AS ATAS DAS ASSEMBLEIAS ESCRITAS FÍSICA PARA DIGITALIZADA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. Aos 12 dias do mês de Setembro de 2017, na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Dirigentes e Sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, inscrita no CNPJ: nº 14.531.841/0001-30. Para reformular o Estatuto Social, atendendo ao novo modelo de acordo com a Lei 9612/98, adequando à Portaria nº 4334/2015, Alterar as Atas das Assembleias Escritas Física para digitalizada e eleger e dar posse a nova Diretoria. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, a Senhora **Presidente FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO**. O novo estatuto proposto foi lido, artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Os registros das atas das assembleias realizadas pela Associação a partir desta data de 12 de setembro de 2017 serão substituída da escrita física para Digitalizada; Prosseguindo os trabalhos a Senhora Presidente **FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO**, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: **PRESIDENTE: WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**, Brasileiro, Casado RG: 001.564.277- SSP/MS, CPF: 033.035.871-59, Endereço: Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000 – Jaraguari/MS, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: LINDINALVA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, RG: 001 462 375 – SSP/MS, CPF: 010.482.981-83, Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 04, casa 04 B, Bairro Jatobá, CEP: 79440-000 – Jaraguari-MS. **DIRETOR DE OPERAÇÕES: GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, RG: 001.598.749- SSP/M, CPF: 023.236.061-82, Endereço: Rua: Idelvan de Souza Sandim, 780, Bairro: Arara I, CEP: 79440-000– Jaraguari/MS. Não havendo disputa a chapa em votação foi eleita por aclamação e empossados no ato, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 12 (doze) de Setembro de 2017 a 12 de setembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu **LINDINALVA DE SOUZA**, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2017.



WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO
PRESIDENTE



LINDINALVA DE SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES





LISTA DE PRESENÇA

Maiorina de Souza

William De Jesus Pontes

Guilherme Kennedy Uehla de Carvalho

Helena Andréa Valência Pontes



Relação dos membros da nova Diretoria, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

Presidente: **WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**

Nacionalidade: Brasileira

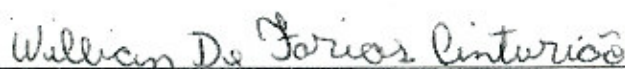
Estado Civil: Casado

Profissão: Serralheiro

RG: - 001.564.277 - SSP/MS

CPF: 033.035.871-59

Endereço: Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000
Jaraguari/MS



WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO

PRESIDENTE

Diretor Administrativo: **LINDINALVA DE SOUZA**

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Atendente Comercial

RG: - 001 462 375 - SSP/MS

CPF: 010.482.981-83

Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 04, casa 04 B, Bairro Jatobá, CEP: 79440-000 – Jaraguari-MS.



LINDINALVA DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Diretor de Operações: **Greiff Kennedy Vilela de Carvalho**

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Açougueiro

RG: 001.598.749- SSP/MS

CPF: 023.236.061-82

Endereço: Rua: Idelvan de Souza Sandim, 780, Bairro: Arara I,
CEP: 79440-000– Jaraguari/MS.


GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES



TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Jaraguari/MS, esteve o senhor WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, cuja a sede encontra-se na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS, para empossar os membros da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, para um mandato 04 (quatro) anos, obrigado no ato da posse, a desempenhar seus deveres legais, na forma ao disposto no Estatuto Social atual. Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2017.

Presidente: **WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**

Nacionalidade: Brasileira

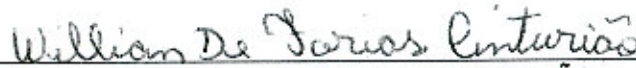
Estado Civil: Casado

Profissão: Serralheiro

RG: - 001.564.277 - SSP/MS

CPF: 033.035.871-59

Endereço: Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000
Jaraguari/MS



WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO

PRESIDENTE

Diretor Administrativo: LINDINALVA DE SOUZA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Atendente Comercial

RG: - 001 462 375 - SSP/MS

CPF: 010.482.981-83

Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 04, casa 04 B, Bairro Jatobá
CEP: 79440000 – Jaraguari-MS.



LINDINALVA DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Diretor de Operações: Greiff Kennedy Vilela de Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Açougueiro

RG: 001.598.749- SSP/MS

CPF: 023.236.061-82

Endereço: Rua: Idelvan de Souza Sandim, 780, Bairro: Arara I, - CEP: 79440-000
Jaraguari/MS.


GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade estendida, para fins não econômicos, do Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, utilizará como denominação fantasia “SANTANA FM” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim

Rai notina

William

[assinatura]



Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado e direto,

Responsável para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§5º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda a qualquer pessoa física ou jurídica;

§6º Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

§7º Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram como Associados após a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata.

III – Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, que tenha prestado relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

Carolina

William



Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

a) Assembleia Geral;
b) Diretoria;
c) Conselho Comunitário

Para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em sala com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

hai noli naha

William

~~SECRET~~

rinta dias de antecedência
 ociados em sala com suas
 as disposições dispostas

DE PARTICIPANTES - MS
 7
 CINQUENTA E UM

Ariel Fernandes Lima
 OAB-MS 21484

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4(quatro) anos, sendo admitido uma recondução.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 14 - A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 15 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE

Rainoldina Silva

William

[Assinatura]



Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 16- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associados de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composto pelas contribuições sociais definidas

Wai nolinawa
Rabun

William



Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral do dia 12 do mês de Setembro de 2017. E entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2017.

Willian De Farias Cinturião

WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO

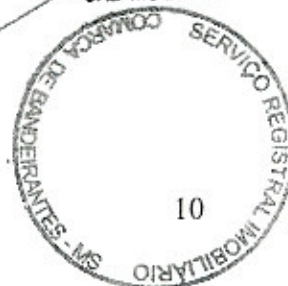
RG: 001.564.277- SSP/MS

CPF: 033.035.871-59

PRESIDENTE

Wai noli nabra

Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484



Registro de Títulos e Documentos de Bandeirantes, MS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes, MS, (67) 3261-1239

*******Lo. A - Pessoa Jurídica*******

Certifico que o presente documento foi prenotado sob nº.4.363. Lvº A-IV, fl.251, em 30/08/2018. Averbado sob nº.02, no registro nº.323, Lvº.A-8, fls.089v, em 30/08/2018. Este ato recebeu selo de autenticidade nº. AAG66347-190-NOR. Verifique autenticidade no site www.tjms.jus.br/correedoria/selos. Emol:R\$47,00 Funjcc-10%:R\$4,70 Feadmp/MS-10%:R\$4,70 Funadep-6%:R\$2,82 Funde-PGE-4%:R\$1,88 ISSN-2%:R\$0,94. Selo: R\$1,50. Bandeirantes, MS, 30 de agosto de 2018.

Aristides Borges de Esquivel - Oficial



Arquiteto Responsável
Rafael de M. M. R.

01250.053812/2018-74

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 05/09/18 às 14:00 horas

Assinatura: Conceição

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

Ofício: 002/2018

Ao:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF - Fone: (61) 2027-6281

ASSUNTO: PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

Eu, **WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**, Brasileiro, Casado, portador da RG: 001.564.277-SSP/MS, CPF: 033.035.871-59, Residente a Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000 – Jaraguari/MS.

PRESIDENTE: DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, Inscrita no CNPJ: nº CNPJ: 14.531.841/0001-30. Localizada na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS.

VEM POR MEIO DESTA PRESTAR ESCLARECIMENTOS.

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES.

CONFORME SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTOS FEITA NO

Ofício nº 27939/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.055538/2011-89.

Nº SEI: 3153077. **NOTA TÉCNICA Nº 15953/2018/SEI-MCTIC.**

RESPOSTA.

Comunicamos a este MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, que a partir de 12/09/2017, a Senhora Fatima Aranda Valencio Cinturião, que exercia a função de Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. Deixa de fazer parte da diretoria desta Associação. segue documentos em anexo para provar a veracidade deste ofício, Cópia da Ata de posse da ultima Eleição dando posse a nova diretoria e copia do Estatuto Social Atualizado as Normas do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, adequando a **Portaria nº 4334/2015**, de acordo com a **Lei 9612/1998**.

NADA MAIS PARA O MOMENTO, DESDE JÁ AGRADECEMOS.

Jaraguari-MS, 30 de agosto de 2018.



Willian De Farias Cinturião

WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO

Presidente

Endereço: Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS.

E-mail: santanafmjaraguari@gmail.com – fone: (067) 9 9659-6846 – 9 9862-2307



ATA Nº 03 DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAR O ESTATUTO SOCIAL, AUTERAR AS ATAS DAS ASSEMBLEIAS ESCRITAS FÍSICA PARA DIGITALIZADA, ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI. Aos 12 dias do mês de Setembro de 2017, na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os Dirigentes e Sócios da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, Inscrita no CNPJ: nº 14.531.841/0001-30. Para reformular o Estatuto Social, atendendo ao novo modelo de acordo com a Lei 9612/98, adequando à Portaria nº 4334/2015, Alterar as Atas das Assembleias Escritas Física para digitalizada e eleger e dar posse a nova Diretoria. Para presidir e secretariar a reunião foi aclamado, a Senhora **Presidente FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO**, O novo estatuto proposto foi lido, artigo por artigo e aprovado por unanimidade. Os registros das atas das assembleias realizadas pela Associação a partir desta data de 12 de setembro de 2017 serão substituída da escrita física para Digitalizada; Prosseguindo os trabalhos a Senhora Presidente **FATIMA ARANDA VALENCIO CINTURIÃO**, colocou em votação a chapa de composição dos cargos previstos no Estatuto elaborado em consenso pelos presentes com a seguinte formação: **PRESIDENTE: WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**, Brasileiro, Casado RG: 001.564.277- SSP/MS, CPF: 033.035.871-59, Endereço: Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000 – Jaraguari/MS, **DIRETOR ADMINISTRATIVO: LINDINALVA DE SOUZA**, Brasileira, Casada, RG: 001 462 375 – SSP/MS, CPF: 010.482.981-83, Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 04, casa 04 B, Bairro Jatobá, CEP: 79440-000 – Jaraguari-MS. **DIRETOR DE OPERAÇÕES: GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO**, Brasileiro, Solteiro, RG: 001.598.749- SSP/M, CPF: 023.236.061-82, Endereço: Rua: Idelvan de Souza Sandim, 780, Bairro: Arara I, CEP: 79440-000– Jaraguari/MS. Não havendo disputa a chapa em votação foi eleita por aclamação e empossados no ato, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar de 12 (doze) de Setembro de 2017 a 12 de setembro de 2021. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e eu **LINDINALVA DE SOUZA**, Diretor Administrativo lavrei a presente ata, que será assinada por todos os presentes sócios fundadores.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2017.



WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO
PRESIDENTE



LINDINALVA DE SOUZA
DIRETOR ADMINISTRATIVO



GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES





LISTA DE PRESENÇA

Maínozinara de Souza
William De Górgis Linturcio
Guil Kennedy Uehla de Carvalho
Diana Alanda Valencio Linturcio ~~Adm~~



Relação dos membros da nova Diretoria, da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

Presidente: **WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Serralheiro

RG: - 001.564.277 - SSP/MS

CPF: 033.035.871-59

Endereço: Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000
Jaraguari/MS



WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO

PRESIDENTE

Diretor Administrativo: LINDINALVA DE SOUZA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Atendente Comercial

RG: - 001 462 375 - SSP/MS

CPF: 010.482.981-83

Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 04, casa 04 B, Bairro Jatobá, CEP: 79440-000 – Jaraguari-MS.



LINDINALVA DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Diretor de Operações: Greiff Kennedy Vilela de Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Açougueiro

RG: 001.598.749- SSP/MS

CPF: 023.236.061-82

Endereço: Rua: Idelvan de Souza Sandim, 780, Bairro: Arara I,
CEP: 79440-000– Jaraguari/MS.


GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO
DIRETOR DE OPERAÇÕES



TERMO DE POSSE

Aos 12 (doze) dias do mês de Setembro de 2017 (dois mil e dezessete), nesta cidade de Jaraguari/MS, esteve o senhor WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO, Presidente da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, cuja a sede encontra-se na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS, para empossar os membros da nova Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, para um mandato 04 (quatro) anos, obrigado no ato da posse, a desempenhar seus deveres legais, na forma ao disposto no Estatuto Social atual. Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2017.

Presidente: **WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO**

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casado

Profissão: Serralheiro

RG: - 001.564.277 - SSP/MS

CPF: 033.035.871-59

Endereço: Rua Jose Serafim Ribeiro, 420 – Centro – CEP: 79440-000
Jaraguari/MS



WILLIAN DE FARIAS CINTURIÃO

PRESIDENTE

Diretor Administrativo: LINDINALVA DE SOUZA

Nacionalidade: Brasileira

Estado Civil: Casada

Profissão: Atendente Comercial

RG:– 001 462 375 - SSP/MS

CPF: 010.482.981-83

Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, 04, casa 04 B, Bairro Jatobá
CEP:79440000 – Jaraguari-MS.



LINDINALVA DE SOUZA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

Diretor de Operações: Greiff Kennedy Vilela de Carvalho

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Solteiro

Profissão: Açougueiro

RG: 001.598.749- SSP/MS

CPF: 023.236.061-82

Endereço: Rua: Idelvan de Souza Sandim, 780, Bairro: Arara I,– CEP:79440-000
Jaraguari/MS.


GREIFF KENNEDY VILELA DE CARVALHO

DIRETOR DE OPERAÇÕES



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade estendida, para fins não econômicos, do Município de Jaraguari, Estado do Mato Grosso do Sul, com sede, na Rua Francisco Junqueira, nº 271, Centro, CEP: 79440-000, Jaraguari-MS.

Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, utilizará como denominação fantasia “SANTANA FM” e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, tem por objetivo **EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**, bem como:

I – beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá publicar jornais, revistas, folhetos, organizar cursos, debates, palestras, seminários, estabelecer convênios nacional ou internacional e posteriormente executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a Lei nº 9.612 de 19 de Fevereiro de 1998, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária e da Norma Complementar nº 1/2004, do Serviço de Radiodifusão Comunitária. §2º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim

Wai notina

William

[assinatura]

[assinatura]



como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§3º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§4º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado e direto,

Responsável para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

§5º Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda a qualquer pessoa física ou jurídica;

§6º Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

§7º Garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros, dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação

II – Contribuintes ou Efetivos – Os que se inscreveram como Associados após a Assembleia de fundação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e pagam regularmente suas contribuições sociais definidas em livro Ata.

III – Honorários - Os que, pertencendo ou não a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, que tenha prestado relevantes serviços às causas da Associação.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;

b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.

c) Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social e as normas que regem a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

taí no linha

William

[Assinatura]

[Assinatura]



Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

d) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.

e) Prestigiar com sua presença e sua participação às atividades da Associação.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI:

- a) Assembleia Geral;
- b) Diretoria;
- c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia **12 do mês de Setembro**

Para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no § 1º.

§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados colaboradores ou efetivos, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI e no estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Wai no lin alva

William

[Assinatura]

[Assinatura]
7
Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

Art. 12 - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembleia Geral para um mandato de 4(quatro) anos, sendo admitido uma recondução.

§1º - A Diretoria da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 – O quadro de pessoal será constituído de, pelo menos, dois terços de trabalhadores brasileiros;

Art. 14 – A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da entidade caberão sempre a brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;

Art. 15 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
- b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
- c) Representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI em atos públicos ou internos.
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.
- e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
- g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
- h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
- i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao Presidente compete: representar a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ASSOCIAÇÃO DE

Rainoldina
William

William

[Assinatura]



8

Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

c) Ao Diretor de Operações compete: programar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

Art. 16- O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associados de classe, beneméritos, religiosas ou de moradores, desde que legalmente constituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 17 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominativa completa e pelo devido expresse consentimento de seus membros bem como do referendado de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 18 - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 19 - O Patrimônio e Receita da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, será composto pelas contribuições sociais definidas

Rainaldina
Schmidt

William



Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484

pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 20 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 21 - A dissolução da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI, ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela Diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 23 - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral do dia **12 do mês de Setembro** de 2017. E entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Jaraguari/MS, 12 de Setembro de 2017.

Willian De Farias Cinturão

WILLIAN DE FARIAS CINTURÃO

RG: 001.564.277- SSP/MS

CPF: 033.035.871-59

PRESIDENTE

Carolina

Ariel
Ariel Fernandes Lima
OAB-MS 21484



Registro de Títulos e Documentos de Bandeirantes, MS

Rua Presidente Getúlio Vargas, 753, Bandeirantes, MS, (67) 3261-1239

*****Lv. A - Pessoa Jurídica*****

Certifico que o presente documento foi prenotado sob nº.4.363. Lvº A-IV, fl.251, em 30/08/2018. Averbado sob nº.02, no registro nº.323, Lvº.A-8, fls.089v, em 30/08/2018. Este ato recebeu selo de autenticidade nº. AAG66347.190.NOR. Verifique autenticidade no site www.tjms.jus.br/corregedoria/selos. Emol:R\$47,00 Funjecc-10%:R\$4,70 Feadmp/MS-10%:R\$4,70 Funadep-6%:R\$2,82 Funde-PGE-4%:R\$1,88 ISSQN-2%:R\$0,94. Selo: R\$1,50. Bandeirantes, MS, 30 de agosto de 2018.

Aristides Borges de Esquivel – Oficial



Arquiteto e Engenheiro
PREFEITO



Esplanada dos Ministérios

Bloco: R

Anexo: B

Sala: 300

CEP: 70.044-900

Brasília/DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Rádio Difusão Jaraguari MS

Rua: [REDACTED]

Francisco Junqueira Nº 271

Jaraguari - MS

79 440 000

Rádio

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Informo que o documento nº 01250.053280/2018-15 (3328362) foi duplicado, sob o nº 01250.055263/2018, para análise da nova ata de eleição da diretoria e do estatuto social encaminhados pela entidade.

Brasília, 12 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 12/09/2018, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3357169** e o código CRC **0EF3E541**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 3357169

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.055538/2011-89.**

Referência: **Despacho 3145512.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA JARAGUARI.**

Assunto: **Restituição dos autos.**

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3145269 e Despacho SEI_PR 3145345, informo o seguinte:

1.1 Os autos foram devolvidos pela Casa Civil da Presidência da República para esclarecimentos quanto à residência da Sra. Fátima Aranda Valêncio Cinturião, que fora Presidente da Entidade até 2017. De acordo com a Casa Civil, o domicílio eleitoral da Sra. Fátima seria em Terenos / MS, e não em Jaguarari / MS, que é a localidade na qual a Associação executa o Serviço de Radiodifusão Comunitária, o que infringiria o art. 7º da Lei nº 9.612/1998, transcrito abaixo:

Art. 7º São competentes para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária as fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente constituídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 anos.

Parágrafo único. Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a explorar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

1.2 Sobre o assunto, cabe aqui explicitar o seguinte:

Domicílio eleitoral e domicílio civil são conceitos distintos que possuem características próprias no Código Civil e no Código Eleitoral. Se para o primeiro, domicílio é o local em que a pessoa se estabelece com ânimo definitivo, admitindo até mesmo a possibilidade de múltiplos domicílios, caso a pessoa tenha mais de uma residência e alterne a moradia, na legislação eleitoral o conceito é diferente. O domicílio eleitoral, embora deva ser único, pode ser também o local em que o eleitor tenha vínculo profissional, familiar ou político.

Enfim, verifica-se possível ter domicílio eleitoral em local diverso do qual efetivamente reside, por exemplo, onde se encontrem membros da família (familiar), onde se promovam projetos beneficentes (social ou comunitário), onde seja proprietário de empresa ou de investimentos relevantes (patrimonial, comercial ou econômico), onde exerça advocacia,

consultoria ou mantenha contrato de trabalho (profissional), onde já tenha sido candidato ou tenha participado de atividade política (político) etc.

1.3 Sendo assim, no presente caso, não há que se falar em infração à Lei nº 9.612/1998, de forma que o ato que autorizou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/09/2018, às 15:57, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3357214** e o código CRC **B7587957**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.055538/2011-89

SEI nº 3357214



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/09/2018, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3368555** e o código CRC **15053F90**.

Brasília, 17 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaraguari / MS, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.055538/2011-89 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 17/10/2018 11:33

Termo(s): 489 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

Data Final:

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000055538201189	MCTIC 00489 2018 Jaraguari/MS - RADCOM - Associação de Radiodifusão Comunitária Jaraguari	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 41503/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**,
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência
Portaria Nº 1.317/2017, em 25/10/2018, às 18:32, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3471028** e o
código CRC **F045A4B0**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41503/2018/SEI-MCTIC -
Processo nº 53000.055538/2011-89 - Nº SEI: 3471028